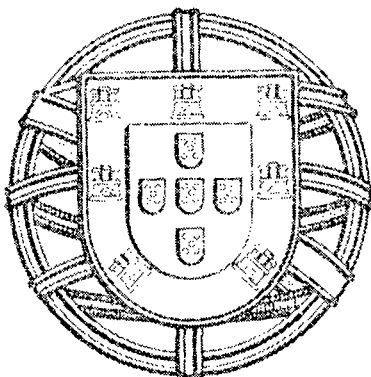




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática 11 105

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral da Comunicação Social 11 105
Instituto Português do Património Cultural 11 105
Instituto Português de Arquivos 11 105

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 11 105
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro 11 106
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas 11 106

Ministério das Finanças

Inspecção-Geral de Finanças 11 106
Gabinete do Secretário de Estado das Finanças 11 106
Direcção-Geral do Tesouro 11 106
Direcção-Geral das Alfândegas 11 106
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 11 106

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral do Ordenamento do Território 11 107
Instituto Geográfico e Cadastral 11 108

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Faro 11 108

Ministério da Justiça

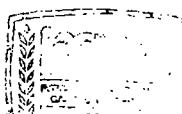
Gabinete do Ministro 11 108
Instituto de Reinserção Social 11 109

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas 11 109

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Secretaria de Estado da Alimentação 11 110
Instituto de Qualidade Alimentar 11 110
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola 11 112
Direcção-Geral das Florestas 11 112
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho 11 112
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior 11 114
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo 11 114
Instituto Nacional de Investigação Agrária 11 114
Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas 11 114
Instituto Nacional de Investigação das Pescas 11 114
Inspecção-Geral das Pescas 11 114



Ministério da Indústria e Energia

Gabinete do Ministro	11 115
Instituto Português da Qualidade	11 115
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	11 115
Gabinete do Secretário de Estado da Energia	11 115

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério	11 116
Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário	11 116

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro	11 116
Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações	11 117
Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes	11 117
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	11 117
Junta Autónoma de Estradas	11 117

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério	11 118
Hospital de Egas Moniz	11 118
Hospital de Santa Maria	11 119
Hospital Distrital de Águeda	11 119
Hospital Distrital de Almada	11 119
Hospital Distrital do Barreiro	11 119
Hospital Distrital de Évora	11 119
Hospital Distrital de Faro	11 119
Hospital Distrital de Ovar	11 119
Hospital Distrital de Setúbal	11 119
Hospital Distrital de Valongo	11 120
Hospital Distrital de Vila do Conde	11 120
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	11 120
Maternidade de Júlio Dinis	11 120
Centro Hospitalar do Vale do Sousa	11 121
Hospital de Miguel Bombarda	11 121
Centro de Saúde Mental de Bragança	11 121
Centro de Saúde Mental de Faro	11 121
Centro de Saúde Mental da Guarda	11 121
Centro de Saúde Mental de Penafiel	11 121
Escola Superior de Enfermagem de Viseu	11 121
Administração Regional de Saúde de Aveiro	11 121
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	11 121
Administração Regional de Saúde de Setúbal	11 123
Administração Regional de Saúde de Vila Real	11 123
Escola Nacional de Saúde Pública	11 123
Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde	11 123

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério	11 124
Inspecção-Geral do Trabalho	11 124
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	11 124
Centro Regional de Segurança Social de Bragança	11 124
Centro Regional de Segurança Social do Porto	11 124

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Comércio Interno	11 125
Instituto Nacional de Formação Turística	11 125
Direcção-Geral do Comércio Externo	11 125

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral dos Recursos Naturais	11 125
--	--------

Tribunal de Contas	11 125
Supremo Tribunal Administrativo	11 125
4.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	11 126
5.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	11 126
5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	11 126
4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa	11 126
Tribunal de Círculo de Chaves	11 126
Tribunal de Círculo e de Comarca de Mirandela	11 126
Tribunal de Círculo e de Comarca de Penafiel	11 127
Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos	11 127
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco	11 127
Tribunal Judicial da Comarca de Celorico da Beira	11 127
Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento	11 127
Tribunal Judicial da Comarca de Pombal	11 127
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia	11 127
Junta de Freguesia de Carvoeira	11 127
Universidade de Évora	11 128
Universidade de Lisboa	11 128
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	11 129
Universidade do Minho	11 129
Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa	11 129
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	11 129
Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto	11 129
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	11 130
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	11 130
Universidade Técnica de Lisboa	11 130
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa	11 131
Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa	11 131
Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa	11 131
Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa	11 132
Instituto Politécnico de Beja	11 132
Instituto Politécnico de Castelo Branco	11 132
Instituto Politécnico de Coimbra	11 132
Instituto Politécnico de Faro	11 133
Instituto Politécnico da Guarda	11 133
Instituto Politécnico de Santarém	11 134

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração e Informática

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que o Dr. João Manuel Lemos de Albuquerque, membro da Comissão Nacional de Eleições, em representação do Partido Renovador Democrático (PRD), renunciou ao respectivo cargo, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art. 4.º da Lei 71/78, de 27-12.

Declaração. — Por deliberação de 12-9-90, nos termos do art. 9.º, n.º 1, al. d), da Lei 15/90, de 30-6, foram cooptados para membros da Alta Autoridade para a Comunicação Social, em representação da opinião pública, da comunicação social e da cultura, as seguintes individualidades:

Agustina Bessa Luís.
Durval de Lucena Beltrão de Carvalho.
António Gabriel de Quadros Ferro.
Fernando Reboredo Seara.

24-9-90. — Pelo Director-Geral, *Mário Costa Pinto Marchante*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral da Comunicação Social

Aviso. — Nos termos dos arts. 33.º e 24.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, comunica-se que, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada na Direcção-Geral da Comunicação Social, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, Lisboa, e na delegação da Direcção-Geral da Comunicação Social no Porto, Rua de Santa Catarina, 895, 1.º, a lista de classificação final dos candidatos admitidos a concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 153, de 5-7-90.

24-9-90. — O Presidente do Júri, *José Costa Gonçalves*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português do Património Cultural

Por despachos de 8-8-90 do vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural, por delegação:

Luís Filipe Costa Marques da Gama, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Português do Património Cultural — nomeado assessor principal do mesmo quadro. Produz efeitos a partir de 21-1-90.

Nuno Barros Fernandes de Carvalho e Reis, engenheiro assessor do quadro de pessoal do Instituto Português do Património Cultural — nomeado assessor principal do mesmo quadro. Produz efeitos a partir de 20-10-89.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

26-9-90. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *Humberto Pereira de Almeida*.

Por despacho de 19-9-90 do vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural:

Paulo Jorge Batista Santana Deodato, segundo-oficial do quadro de pessoal do Panteão Nacional — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 24-8-90. (Não está sujeito à fiscalização prévia do TC.)

26-9-90. — Pelo Vice-Presidente, *Humberto Pereira de Almeida*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de operador de *offset* do quadro de pessoal do Instituto Português do Património Cultural, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, apenso ao *DR*, 2.ª, 106, de 9-5-90, será, na data

da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações do supracitado Instituto, sitas no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada ao candidato.

27-9-90. — O Presidente do Júri, *Joaquim Rodrigues de Carvalho Lopes*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final respeitante ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Biblioteca da Ajuda, conforme aviso de abertura publicado no 4.º supl. ao *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, apenso ao *DR*, 2.ª, 106, de 9-5-90, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações do referido serviço, sitas no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada à candidatura.

27-9-90. — O Presidente do Júri, *Francisco Delfim Guimarães da Cunha Leão*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que as seguintes listas de classificação final referentes aos concursos internos de ingresso para provimento de lugares do quadro de pessoal do Museu Nacional de Etnologia, conforme aviso de abertura publicado no 4.º supl. ao *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, apenso ao *DR*, 2.ª, 106, de 9-5-90, e posterior rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 157, de 10-7-90, serão, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixadas nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português do Património Cultural, sitas no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviadas a todos os candidatos:

- Um lugar de terceiro-oficial (interno geral);
- Um lugar de escriturário-dactilógrafo (interno geral);
- Auxiliar administrativo (inexistência de lugares vagos);
- Guarda de museu de 2.ª classe (inexistência de lugares vagos).

27-9-90. — A Presidente do Júri, *Maria Elizabeth Figueiredo Costa Neves Cabral*.

Instituto Português de Arquivos

Desp. 34/GP/90. — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do art. 131.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego no director do Arquivo Distrital de Setúbal, licenciado Carlos Dinis Cosme, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular e conceder aos funcionários e agentes dos serviços externos o direito ao vencimento a partir da data da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções;
- Determinar a apresentação a exame médico do pessoal do organismo, para efeitos de aposentação, nos termos do respectivo estatuto;
- Autorizar a aquisição de passes ou assinaturas para transportes destinados a pessoal auxiliar, quando daí resulte manifesta economia em relação ao regime de passagens avulsas;
- O presente despacho produz efeitos desde o dia 17-9-90.

24-9-90. — O Presidente, *Aires A. Nascimento*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Desp. 45/MDN/90. — Nos termos do art. 9.º do Dec.-Lei 269/90, de 31-8, o Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas será gerido, nos termos da lei, por uma sociedade gestora de fundos de pensões ou uma seguradora explorando o ramo «Vida», a seleccionar por concurso público.

Com vista a providenciar a realização do referido concurso torna-se necessário nomear o respectivo júri, pelo que designo os seguintes membros:

Presidente — general Victor Manuel Mota de Mesquita.
Vogais:

Dr. Eduardo Clarisseau de Moraes Salgueiro Mesquita de Abreu.

Dr. Nuno Manuel Gonçalves de Mendonça Belo.
Dr. Francisco Sanches Cavaco.
Dr. Luís da Encarnação Reis.

27-9-90. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 269/90, de 31-8, avisam-se todos os interessados de que, pelo prazo de 30 dias a contar da presente data, se encontra aberto concurso público para selecção da entidade gestora do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, podendo concorrer as entidades autorizadas pelo Instituto de Seguros de Portugal a gerir fundos de pensões.

O caderno de encargos encontra-se disponível, para consulta e aquisição, todos os dias úteis, da 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, no gabinete do júri do concurso, sito na Avenida da Ilha da Madeira, 14, 7.º piso, sala 720, em Lisboa.

Acceptam-se propostas dos candidatos, devendo estas ser entregues no gabinete do júri do concurso até às 17 horas e 30 minutos do dia 8-11-90.

A abertura das propostas realizar-se-á na morada indicada, no dia 9-11-90, pelas 10 horas, podendo assistir os legítimos representantes das entidades candidatas.

9-10-90. — O Presidente do Júri do Concurso, *Victor Manuel Mota de Mesquita*, general.

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Secretaria-Geral

Maria do Céu Catela Couceiro Leitão Pires Baptista, técnica-adjunta principal da carreira de tradutor-correspondente do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeada, precedendo concurso, técnica-adjunta especialista da mesma carreira e quadro, sendo exonerada da anterior categoria com efeitos reportados à data da aceitação da nomeação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-9-90. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Inspecção-Geral de Finanças

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos aos concursos internos gerais de acesso às categorias de inspector de finanças principal e de inspector de finanças superior, abertos por avisos publicados no *DR*, 2.ª, 155, de 7-7-90, de que se encontram afixadas na Inspecção-Geral de Finanças, Rua de Angelina Vidal, 41, piso 4, em Lisboa, as listas de classificação final.

27-9-90. — A Presidente do Júri, *Isabel Cabaço Antunes*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 1025/90F-DR. — Com autorização do Ministro da Saúde, é requisitado à Secretaria-Geral do Ministério da Saúde o Dr. Pedro Loff, a fim de desempenhar funções ligadas à sua especialidade no IPE — Investimentos e Participações do Estado, S. A., com início em 1-10-90.

21-9-90. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Elias da Costa*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 218, de 20-9-90, a p. 10 576, rectifica-se que onde se

lê «nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 446/88» deve ler-se «nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 446/88».

26-9-90. — A Chefe de Divisão de Administração Geral, *Maria Luísa Rilho*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 7-9-90 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Ana Maria Anão Barradas Pereira, operadora de registo de dados principal, indevidamente incluída na lista de reconversão publicada no *DR*, 2.ª, 181, de 7-8-90 — nomeada, por urgente conveniência de serviço, secretária aduaneira de 1.ª classe, por reconversão profissional, com efeitos a partir de 18-8-90, data em que completou 10 anos na carreira.

18-9-90. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despachos de 9-8-90 do director-geral das Contribuições e Impostos:

Nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores principais (área de formação) os funcionários a seguir indicados, com colocação nos serviços centrais:

Maria Clara Pereira Ramos.
Maria de Fátima Jesus Peixoto.
Maria Clara dos Santos Silva Oliveira e Sá.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 13-9-90:

António José da Conceição Gonçalves, liquidador tributário de 2.ª classe — transferido da Repartição de Finanças de Peniche para o Serviço de Administração do Imposto sobre o Rendimento, Direcção de Serviços de Benefícios Fiscais.

21-9-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Autorizados a exercer, em regime de substituição, as funções adiante mencionadas:

Por despachos de 14-9-90 do director-geral das Contribuições e Impostos:

João José Neves da Silva, liquidador tributário — o cargo de adjunto de chefe da Repartição de Finanças de Vila Pouca de Aguiar, com efeitos a partir de 6-2-90 e enquanto se mantiver no desempenho do cargo.

João Manuel Crispim da Silva Correia, técnico tributário — o cargo de adjunto de chefe da 3.ª Repartição de Finanças de Setúbal, no período de 8-1 a 31-5-90.

Por despachos de 15-9-90 do director-geral das Contribuições e Impostos:

João Carlos Pereira de Oliveira Ramalho, técnico tributário — o cargo de adjunto de chefe da 1.ª Repartição de Finanças de Oliveira de Azeméis, com efeitos a partir de 18-10-89 e pelo período de seis meses.

João Carlos Rosado Lima, técnico tributário — a chefia da Repartição de Finanças de Arronches, com efeitos a partir de 2-7-90 e enquanto se mantiver no desempenho do cargo.

Joaquim Ferreira Santana, técnico tributário — o cargo de adjunto de chefe da Repartição de Finanças de Penafiel, com efeitos a partir de 1-3-90 e enquanto se mantiver no desempenho do cargo.

João Henrique Lourenço, técnico tributário — o cargo de adjunto de chefe da Repartição de Finanças de Alenquer, com efeitos a partir de 5-6-90 e enquanto se mantiver no desempenho do cargo.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

24-9-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 102, de 4-5-90, a p. 4718, referente ao movimento de pessoal, pelo que onde se lê:

Liquidador tributário de 2.ª classe:

Mário Marques Maria — transferido da Repartição de Finanças de Aguiar da Beira para a Repartição de Finanças de Celorico da Beira.

deve ler-se:

Liquidador tributário de 2.ª classe:

Mário Marques Maria — transferido da Repartição de Finanças de Aguiar da Beira para a Direcção de Finanças da Guarda.

21-9-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 216, de 18-9-90, a p. 10 466, pelo que onde se lê «Maria Madalena Frade Queimado [...] com efeitos a partir de 6-7-90» deve ler-se «[...] com efeitos a partir de 6-8-90».

24-9-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Sector de Disciplina

Aviso. — Tendo sido instaurado um processo disciplinar, por falta de assiduidade, contra Luís António Mestre Ramos, auxiliar administrativo de 1.ª classe, a prestar serviço na 1.ª Repartição de Finanças do Concelho do Barreiro, o qual se encontra ausente em parte incerta, avisa-se que lhe foram deduzidos artigos de acusação.

Nos termos do art. 59.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, fica por este meio citado para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste aviso.

O processo corre seus termos na 1.ª Repartição de Finanças do Concelho do Barreiro, durante as horas normais de serviço.

21-9-90. — O Instrutor, *Hintze da Silva Duarte e Franco*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despachos do subdirector-geral para o Equipamento de 19 e 20-9-90, por delegação:

Autorizada a recuperação de exercício perdido no ano em curso aos seguintes funcionários do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território afectos a esta Direcção-Geral:

Maria Luciana Rodrigues Bastos Grilo, primeiro-oficial — cinco dias.
Ana Maria Mota Duarte, auxiliar administrativa — quadro dias.

Por despacho do subdirector-geral para o Equipamento de 20-9-90, por delegação:

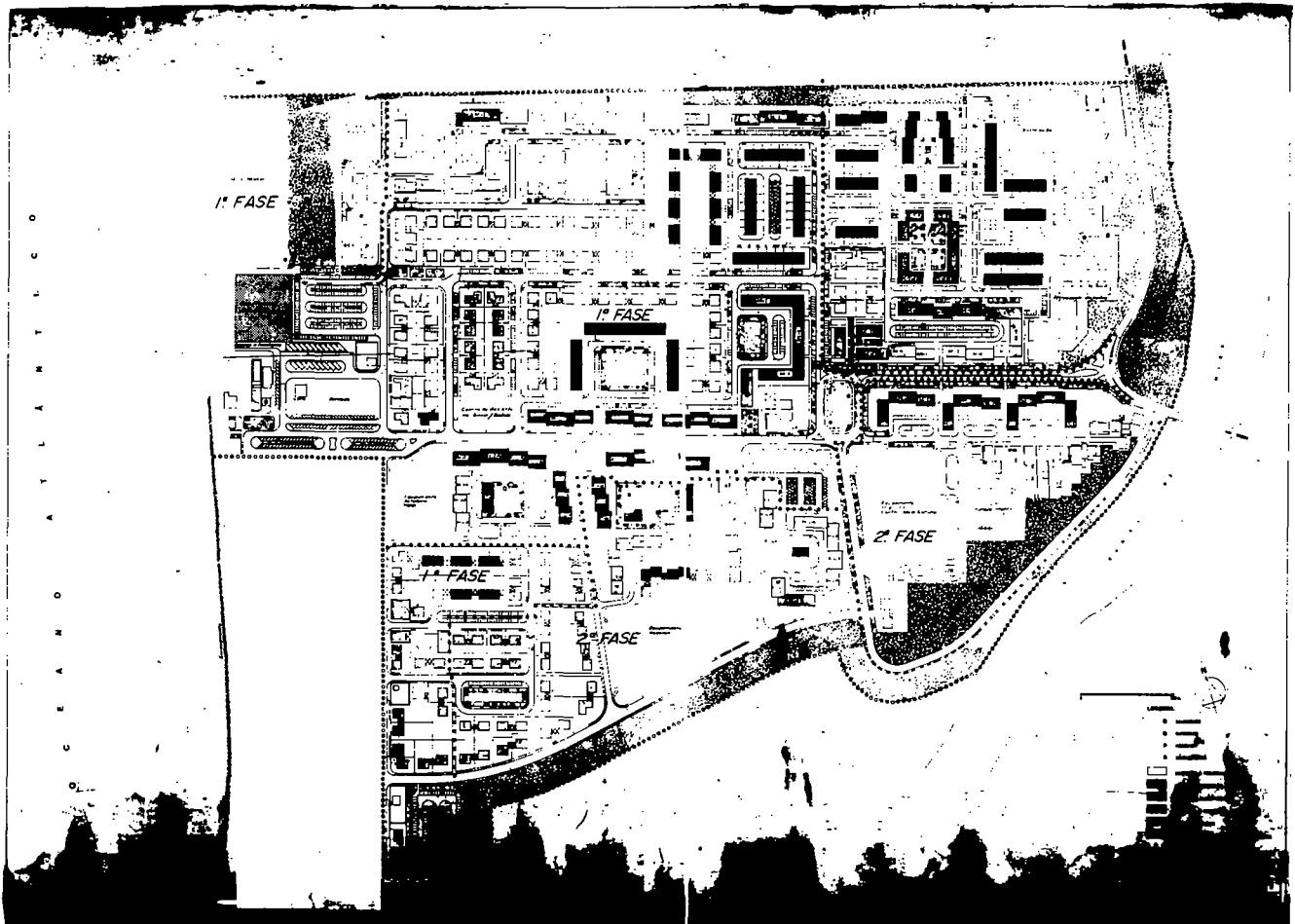
Maria Cidália Bastos Grilo Ferraz de Carvalho, segundo-oficial do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecta a esta Direcção-Geral — autorizada a recuperar a remuneração de exercício perdido (cinco dias) no corrente ano por motivo de doença.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

21-9-90. — Pelo Director-Geral, *Mário Aníbal da Costa Valente*.

Rectificação. — Tendo sido publicada com inexactidão no *DR*, 2.ª, 165, de 20-7-89, a planta em anexo à ratificação do plano de pormenor da praia da Vagueira, procede-se à rectificação mediante a junção da planta que em seguida se publica.

11-9-90. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Mário Aníbal da Costa Valente*.



Instituto Geográfico e Cadastral

Por meu despacho de 30-8-90:

Aida Isabel Cruz Martins de Figueiredo — considerada nula e não produzindo quaisquer efeitos a publicação no *DR*, 2.ª, 187, de 14-8-90, a p. 9098, bem como a rectificação à mesma publicada no *DR*, 2.ª, 200, de 30-8-90, a p. 9669, referentes à sua nomeação como engenheira geógrafa estagiária.

31-8-90. — O Director-Geral, em exercício, *Manuel Esteves Perdigoto*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Faro

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e do despacho do governador civil do distrito de Faro de 26-9-90, exarado no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 363/84, de 21-11, conjugado com o n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, mapa II, n.º 10, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso e concurso interno geral para o provimento dos lugares vagos a seguir discriminados do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro, constantes do mapa IX, n.º 10, anexo à Port. 290/87, de 8-4:

1.1 — Pessoal administrativo — carreira de oficial administrativo, segundo-oficial — um lugar.

1.2 — Pessoal auxiliar — carreira de auxiliar administrativo, auxiliar administrativo — um lugar.

2 — Os concursos são válidos pelo prazo de seis meses a contar da publicação do aviso da lista classificativa, cessando, em qualquer caso, com o provimento dos lugares.

3 — Aos lugares a preencher correspondem, genericamente, os seguintes conteúdos funcionais:

3.1 — Segundo-oficial — executar, a partir de orientações e instruções do seu superior hierárquico, todo o processamento administrativo nas áreas funcionais de pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, licenças policiais, passaportes e nacionalidades, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

3.2 — Auxiliar administrativo — assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos.

4 — Além dos requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos deverão deter os seguintes requisitos, nos termos do art. 23.º do mesmo diploma, sem prejuízo do disposto na al. d) do n.º 1 do mesmo artigo:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Estar nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para o concurso de segundo-oficial.

5 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

5.1 — Provas de conhecimentos, cujos programas constam do despacho conjunto publicado no *DR*, 2.ª, 125, de 31-5-85, a pp. 5140 e 5141.

5.2 — Avaliação curricular, na qual serão de ponderar os seguintes factores:

- a) Experiência profissional;
- b) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, reportada à data da publicação do presente aviso no *DR*;
- c) Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para o acesso;
- d) Formação profissional complementar;
- e) Nível de habilitações literárias.

5.3 — Entrevista profissional de selecção.

6 — Documentos constitutivos do processo de candidatura:

6.1 — Requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, nos termos fixados no Dec.-Lei 2/88, de 14-1, onde deverão ser formalizadas as candidaturas, um para cada lugar a que concorre, dirigido ao governador civil do distrito de Faro, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu,

situação militar, residência, código postal e número de telefone);

- b) Categoria que detém e organismo onde se encontra colocado;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (estágios, cursos de especialização e acções de formação);
- e) Identificação do concurso, mediante indicação do *DR* onde se encontra o aviso de abertura publicado e respectiva categoria a que concorre;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais ou equivalentes.

6.3 — Documento, devidamente autenticado, com a indicação do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço nos anos relevantes para a promoção.

6.4 — Documento passado nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para os candidatos nas condições previstas na al. d) do n.º 1 do citado artigo e diploma.

6.5 — Documentos das acções de formação, quando for caso disso.

6.6 — *Curriculum vitae* detalhado.

7 — Os candidatos que sejam funcionários do Governo Civil do Distrito de Faro ficam dispensados de apresentação dos documentos mencionados nos n.ºs 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 deste aviso, por serem elementos constantes dos seus processos individuais.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Local de trabalho — no Governo Civil do Distrito de Faro, Praça de D. Francisco Gomes, 1-A, Faro.

10 — Os vencimentos das categorias a concurso são os que a seguir se indicam através dos escalões e índices respectivos constantes do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central:

- a) Segundo-oficial — do escalão 1 ao 6 e do índice 180 ao 235;
- b) Auxiliar administrativo — do escalão 1 ao 8 e do índice 110 ao 200.

11 — Os documentos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Governo Civil do Distrito de Faro, Praça de D. Francisco Gomes, 1-A — 8000 Faro, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Joaquim Manuel Cabrita Neto, governador civil do distrito de Faro.

Vogais efectivos:

Maria Clara de Sousa Costa Rodrigues, secretária do Governo Civil, reg. substit.

Maria Helena Mendes Moura Merlin Nobre, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Alexandrina Eugénia Pinto Nunes Rosendo, segundo-oficial.

Inácia Maria Martins Cabrita Xavier, chefe de divisão.

12.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo Maria Clara de Sousa Costa Rodrigues.

13 — Estes concursos regem-se pelas disposições constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

26-9-90. — O Governador Civil, *Joaquim Manuel Cabrita Neto*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Rectificação. — Por ter saído incorrecto o despacho conjunto publicado no *DR*, 2.ª, 214, de 15-9-90, que actualiza a gratificação mensal atribuída aos membros da Comissão para o Combate ao Contrabando de Gado/Carne, de 12-6-90, rectifica-se que onde se lê «40 000\$» deve ler-se «41 000\$».

24-9-90. — A Chefe do Gabinete, *Maria do Rosário Correia de Oliveira*.

Instituto de Reinserção Social

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça de 7-9-90:

Álvaro Teixeira Maia — nomeado definitivamente, após concurso, técnico principal da carreira técnica do quadro de pessoal deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho.

Maria Dina Teresa Pena Monteiro Mateus, Isabel Maria Domingues da Fonseca Fernandes e Vasconcelos, Maria Alice Cardoso de Matos Pais Ferrão, Julieta Dulce Domingues da Fonseca Fernandes Monteiro, Manuel Justino Vieira Vilaça, António Alberto Amador Cavaco, João António Rodrigues Pedro, Adelaide Maria Telles Filipe Costa, Benjamim Augusto Chacim, Maria Eugénia Ferreira Gomes, Maria Alzira Silva Fernandes Anastácio, Maria de Lurdes Domingos Vitorino Costa, Maria Fernanda Rebelo Tavares Martins do Torrão e António Emanuel Leite de Noronha de Lorena Correa da Silva e Gama — nomeados definitivamente, após concurso, primeiros-oficiais da carreira de oficial administrativo do quadro deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-10-90.

Maria Manuela de Sousa Moreira Mendes, Licínio José Serra Pinto, Maria Elisabeth Ramos Barbosa Barrote Meira, Maria do Carmo Pereira Santos Marques Cabaço, José António Vieira Veríssimo, Mariete Horta Filipe Mateus de Ascensão, Olívia Cassilda Ribeiro Machado Quaresma, António Augusto Cantante Fernandes, Fernando José Laia Cardoso dos Santos, Maria Fernanda Nunes Fernandes Ferreira, Francisco António Sousa Vasconcelos, Palmira da Conceição Martins Filipe da Silva Campos, Manuela Nunes Grades dos Santos Gomes, Maria Isabel dos Santos Cunha Nunes, Fernando Serra de Almeida, Luís Filipe Mesquita Antunes, Maria da Encarnação de Melo Carvalho Barbas, Ernesto Roberto de Campos Brandão, Maria Eduarda Caldeira da Silva Freitas Cunha, António Almeida Furtado e Maria Regina Ramos Garcia Costa — nomeados definitivamente, após concurso, segundos-oficiais da carreira de oficial administrativo do quadro deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-10-90.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

18-9-90. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Instituto de Apoio à Emigração
e às Comunidades Portuguesas

Despacho. — Por despacho de 2-4-90, foi autorizada a abertura do concurso interno geral para provimento de 25 lugares vagos da categoria de terceiro-oficial do quadro do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 130, de 6-6-90.

Verificando-se, porém, que o referido aviso carece ser complementado no referente às condições de candidatura, é, pelo presente despacho, anulado o citado concurso.

5-7-90. — A Presidente, *Maria Rita Andrade Gomes*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 2-4-90 da presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de 25 lugares vagos na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste organismo, constante do mapa anexo à Port. 188/89, de 7-3, com a rectificação no DR, 1.ª, 75, de 31-3-89.

2 — Prazo de validade e quota para opositores com concurso de habilitação — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação das listas de classificação final, sendo 20 dos lugares postos a concurso a preencher por candidatos habilitados em concurso, nos termos do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

2.1 — As vagas a ocorrer, durante o prazo de validade do concurso, serão preenchidas pela ordem de classificação atribuída aos concorrentes, independentemente da lista onde estiverem colocados.

3 — Conteúdo funcional — é o descrito no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou seja, executar, a partir de orientações e instruções superiores, todo o processamento relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de indole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, processamento, arquivo, economato, património e dactilografia.

4 — Local de trabalho e remuneração — os candidatos aprovados exercerão as suas funções nos serviços do Instituto em Lisboa ou nas delegações no País, sendo o vencimento o que decorrer das regras de aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido das regalias sociais genericamente vigentes para a função pública.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao concurso os funcionários e agentes, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, que:

- a) Satisfaçam os requisitos constantes do art. 22.º do referido Dec.-Lei 498/88;
- b) Sejam possuidores do curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia; ou
- c) Sejam escriturários-dactilógrafos e auxiliares técnicos administrativos habilitados em concurso de habilitação e posicionados no 3.º escalão ou superior.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o disposto no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, Dec. Regul. 32/87, de 18-5, Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular, de acordo com a al. b) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e o de prova prática de dactilografia, de acordo com o n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com a duração máxima de 30 minutos, consoante a mesma do tratamento dactilográfico de um texto.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Nível de habilitações literárias;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Qualificação e experiência profissional.

7.2 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das fases de selecção e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, solicitando a admissão a concurso e dirigido à presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas, a entregar pessoalmente na sede do Instituto, na Avenida do Visconde de Valmor, 19 — 1000 Lisboa, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria actual e na função pública.

9 — O requerimento de admissão será acompanhado de documentação que comprove o exigido no número anterior deste aviso, nos seguintes termos:

- a) Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Para os candidatos não detentores dos requisitos habilitacionais, documento comprovativo da aprovação em concurso de habilitação;
- d) Elementos a que alude a al. d) do número anterior — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- e) *Curriculum vitae*, do qual conste a formação profissional adquirida.

10 — Os candidatos que prestem serviço no Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam nos respectivos processos individuais.

10.1 — Em caso de dúvida, o júri poderá a todo o tempo exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Os candidatos admitidos serão avisados, pelo correio, do dia e local da prestação de provas práticas de dactilografia.

12 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 50, a lista dos candidatos e a lista de classificação final serão publicadas no DR.

Caso o número de candidatos seja inferior, aquelas listas serão afixadas no Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas, Avenida do Visconde de Valmor, 19, Lisboa.

13 — A constituição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — licenciada Maria Bárbara Cunha, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Maria Dulce Jorge Dias Paula Pinto, chefe de secção.
Amélia Augusta Alves Monteiro Silva, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Elvira Milheiro Carvalho Mendonça Pires Barata, chefe de secção.
Maria da Cruz Cartaxo Ramos Gouveia, chefe de secção.

13.1 — O primeiro vogal efectivo poderá substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.

26-9-90. — A Presidente, *Maria Rita Mendes da Silva Amaro de Andrade Gomes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Portaria. — Pelas Ports. 560/75, de 17-9, e 471/76, de 2-8, foram, nos termos dos arts. 1.º e 8.º do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriados, respectivamente, os prédios rústicos denominados «Herdade da Pipa de Baixo», com a área de 362,70 ha, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 1, secção EE, sito na freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, e «Herdade do Sabachão», ou «Herdade do Sabachão de Baixo», com a área de 428,95 ha, inscrito na matriz cadastral sob o art. 2, secção Z, sito na freguesia do Couço, concelho de Coruche.

A ex-titular, CAVAL — Companhia Agrícola do Vale de Água, S. A. R. L., requereu, ao abrigo do art. 33.º da Lei 109/88, de 26-9, a submissão da sua situação patrimonial às disposições deste diploma.

Instruído o respectivo processo, verifica-se que, face ao estatuido nos n.ºs 2 a 4 do art. 15.º da citada Lei 109/88, a pontuação dos referidos prédios é equivalente a 67 862 pontos, pontuação esta inferior à de 91 000 pontos estabelecida no n.º 1 do mesmo artigo para o direito de reserva.

Em consequência, e de acordo com o disposto no art. 31.º da mesma lei, conclui-se pela inexistência de direitos de reserva.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Alimentação, derrogar as Ports. 560/75, de 17-9, e 471/76, de 2-8, na parte em que as mesmas expropriam, a primeira, o prédio rústico denominado «Herdade da Pipa de Baixo» e, a segunda, o prédio denominado «Herdade do Sabachão», ou «Herdade do Sabachão de Baixo», ambos acima descritos e identificados.

Portaria. — O prédio rústico denominado «Herdade da Serra de Cima», sito na freguesia de Alqueva, concelho de Portel, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 2, secção A, com a área de 273,25 ha, foi expropriado pela Port. 495/76, de 6-8, em nome de Henrique Pais de Almeida.

Instruído o respectivo processo de reserva, ao abrigo da Lei 109/88, de 26-9, e calculada a pontuação do património fundiário do referido ex-titular, nos termos dos critérios mencionados no art. 15.º daquele diploma legal, verificou-se que o mesmo, perfazendo uma pontuação equivalente a 27 358,6440 pontos, não atinge o limite de 91 000 pontos estabelecido para o direito de reserva.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derrogar a Port. 495/76, de 6-8, na parte em que a mesma expropria o prédio rústico denominado «Herdade da Serra de Cima», supra descrito e identificado.

27-9-90. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís António Damásio Capoulas*.

Instituto de Qualidade Alimentar

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 26-9-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral para preenchimento de um lugar de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de serviço social do quadro de pessoal do Instituto de Qualidade Alimentar, constante do mapa anexo à Port. 452-A/86, de 29-8.

2 — O concurso é válido até ao preenchimento do lugar indicado.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na execução de trabalhos relativos aos programas de educação alimentar.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, com cópia, dirigido à presidente do Instituto de Qualidade Alimentar, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Classificação de serviço dos últimos três anos;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- Curriculum profissional detalhado e assinado;
- Requisito a que se refere a al. a) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia do documento de habilitações literárias autenticado por notário;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Elementos a que alude a al. d) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- Fotocópias das fichas de notação dos três últimos anos, autenticadas pelo serviço.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as als. b), c), d) e e) do n.º 6, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso, assim como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração do Instituto de Qualidade Alimentar, sita na Avenida do Conde de Valbom, 98 — 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.



9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) - (2 \times HL) - (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
E = entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

Exemplo. — A classificação média de 8,5 corresponderá a 17 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10 - 20}{8,5 - x}$$

9.2.2 — Habilitações literárias:

Curso geral do liceu ou equiparado — 19 pontos;
Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
Habilitações de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores.

10 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Administração, sita na Avenida do Conde de Valbom, 98 — 1000 Lisboa.

11 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 26-10, e 427/89, de 7-12.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro Álvaro Alves Pereira, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Iracema Pereira Barreto, chefe de divisão, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Fernando Luís Pinto dos Santos Amaral, estagiário da carreira de técnico superior.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria da Piedade Viegas Neto de Freitas Teixeira, técnica especialista da carreira de engenheiro técnico agrícola.

Dr.ª Maria do Rosário Andrade de Oliveira Serafim, técnica principal da carreira de técnico de serviço social.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 3-7-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três lugares de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal do Instituto de Qualidade Alimentar, constante do mapa anexo à Port. 452-A/86, de 20-8.

2 — O concurso é válido até ao preenchimento dos lugares indicados.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste na execução de análises e outras tarefas no âmbito da actividade laboratorial.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão previsto para aquela categoria, constante do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Possuir o curso técnico de química ou equiparado ou habilitação adequada à carreira de técnico auxiliar de laboratório referida no Desp. Norm. 45/90, de 21-6.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, com cópia, dirigido à presidente do Instituto de Qualidade Alimentar, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Curriculum profissional detalhado e assinado;

Requisito a que se refere a al. a) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia do documento de habilitações literárias autenticado por notário;

Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;

Elementos a que alude a al. d) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as als. b), c) e d) do n.º 6, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso, assim como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração do Instituto de Qualidade Alimentar, sita na Avenida do Conde de Valbom, 98 — 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(CA \times 1) + (EP \times 0,5) + (FC \times 0,5) + (E \times 4)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;
CA = classificação académica;
EP = experiência profissional;
FC = formação complementar;
E = entrevista.

9.1 — A EP e a FC terão a seguinte pontuação:

EP = 5 valores por cada ano de serviço até ao máximo de 20;
FC:

Específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.1.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores.

10 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Administração, sita na Avenida do Conde de Valbom, 98 — 1000 Lisboa.

11 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 26-10, e 427/89, de 7-12.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro Manuel Celestino Gomes Barreto Dias, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Elvira Palhares de Sá Esteves de Carvalho, chefe de divisão, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Urbana Albertina Saraiva, técnica-adjunta de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Eduarda Mendes Coelho Serafim, técnica-adjunta de 1.ª classe.
Anita Correia Paulino Viegas dos Santos, técnica-adjunta principal.

27-9-90. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no 2.º andar da sede da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, Avenida de Afonso Costa, 3 — 1900 Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso n.º 3, para preenchimento de uma vaga de agente técnico agrícola do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, com as rectificações publicadas no DR, 2.ª, 105, de 8-5-90, e 114, de 18-5-90.

Os candidatos poderão interpor recurso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias a contar da data do registo da presente comunicação, respeitada a dilatação de três dias sobre a publicação do aviso no DR.

4-7-90. — O Presidente do Júri, *Carlos Luís Sabino de Sousa Freitas*.

Direcção-Geral das Florestas

Direcção de Serviços de Administração

Repartição de Pessoal e Expediente

Por despacho de 21-8-90 do Secretário de Estado da Agricultura:

Manuel Henriques Pires Fontoura e Guiomar da Conceição de Carvalho Reis, oficiais administrativos principais do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Florestas — nomeados, por urgente conveniência de serviço, chefes de secção da Circunscrição Florestal de Vila Real, precedendo concurso e com efeitos a partir da data do despacho acima indicado. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-9-90. — Pelo Director-Geral, *Maria del Carmen Pastor*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 18-9-90 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no DR, concursos internos gerais de acesso para o preenchimento das vagas a seguir indicadas em lugares do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, a que se refere o mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 57/86, de 8-10:

a) Carreira de técnico:

Técnico principal — uma vaga;

b) Carreira de fiscal técnico de obras:

Técnico-adjunto de 1.ª classe — uma vaga;

c) Carreira de técnico auxiliar:

Técnico auxiliar especialista — uma vaga.

2 — Os concursos são apenas válidos para as vagas existentes, caducando com o seu preenchimento.

Ao lugar de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras não poderão apresentar-se como opositores candidatos de outros serviços ou organismos, uma vez que se insere em carreira com quadro circular.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher é o descrito no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 57/86, de 8-10.

4 — Os locais de trabalho situam-se na área geográfica desta Direcção Regional, sendo os vencimentos respectivos os que correspondem aos escalões fixados para cada categoria, de acordo com as regras estabelecidas pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário do quadro de pessoal desta Direcção Regional ou de outros serviços ou organismos da administração central;

b) Encontrar-se nas condições previstas nos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 248/85, de 15-7, e no Dec. Regul. 24/89, de 11-8, de acordo com as categorias a que se candidatam.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);

- b) Lugar a que se candidata e identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias;
- d) Indicação da categoria e carreira que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que repete susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, deverá apresentar os documentos comprovativos, sob pena de não serem consideradas.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação seguinte:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de habilitação profissional (especializações, estágios, acções de formação, etc.) ou cópias autenticadas;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Certificado de habilitações literárias;
- e) Fotocópia das fichas de notação, autenticadas pelo dirigente máximo do serviço ou organismo, referentes aos anos relevantes para o concurso, nos termos do n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- f) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontre vinculado, devidamente autenticada com o selo branco, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- g) No caso em que o candidato use os mecanismos de intercomunicabilidade, deverá também apresentar declaração, passada pelo respectivo serviço, que discrimine as tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

7.1 — Para os candidatos não pertencentes a este organismo, a apresentação inicial da prova documental referente à al. d) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os mesmos declarar nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a esse requisito.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo dirigente máximo.

7.4 — Os candidatos pertencentes a este organismo ficam dispensados de apresentar os documentos a que se referem as als. c), d), e) e f) do n.º 7 relativamente a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Repartição de Pessoal e Expediente da Direcção de Serviços de Administração, Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º — 4700 Braga Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

9 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, desde que o número de candidatos seja inferior a 50, serão afixadas nesta Direcção Regional, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga;
Rua da Restauração, 336, Porto;
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, Viana do Castelo.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiências profissionais.

10.2 — A entrevista profissional de selecção tem por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

11 — O ordenamento final de todos os candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista de selecção.

11.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

11.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

11.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o concurso, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponde a 18 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10}{9} = \frac{20}{x}$$

11.2.2 — Habilitações literárias:

Habilitação legalmente exigida ou equivalente — 19 pontos;
Habilitação de grau superior — 20 pontos;
Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

11.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

11.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano de 365 dias).

11.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Curso até uma semana — 1 ponto;
Curso até um mês — 2 pontos;
Curso de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

11.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.
11.2.5 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

11.2.6 — A entrevista profissional de selecção será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

12 — O presidente do júri será substituído na sua falta e impedimento pelo primeiro vogal efectivo.

13 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 248/85, de 15-7, e do Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Miguel de Meneses Malheiro Peixoto, assessor principal engenheiro.
Vogais efectivos:

Maria Beatriz de Castro de Mendonça, técnica especialista.
Bernardino Gonçalves Paulo, técnico especialista principal.

Vogais suplentes:

Francisco José Pimenta Lopes Teixeira, director de serviços.
José João de Sequeira Leal Sampaio da Nóvoa, assessor principal engenheiro.

18-9-90. — O Director Regional, Carlos Domingos Ferreira Torres.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 1-8-90:

Luís Filipe Frade Gomes, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrícola do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 21-8-90. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

23-9-90. — Pelo Director Regional, *Afonso Manuel Barata de Azevedo*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Aviso. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 218, a p. 10 581, de 20-9-90, relativo ao n.º 6 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e referente ao concurso para um lugar de chefe da Secção de Orçamento e Conta da Repartição Financeira e Patrimonial do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, é o mesmo anulado.

25-9-90. — Pelo Presidente do Júri, *Armando António da Silva Sousa Bastos de Lacerda*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Direcção dos Serviços de Administração

Administração de Pessoal e Expediente

Por despachos de 4-9-90 do Secretário de Estado da Agricultura:

Maria da Conceição Gonçalves Silva Romano, assistente de investigação do quadro deste Instituto — nomeada, a título definitivo, investigadora auxiliar do quadro deste mesmo Instituto, com efeitos desde 13-7-90, dia imediato ao da prestação das provas, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir daquela data.
António Pedro Louro Martins, estagiário de investigação do quadro deste Instituto — contratado, por contrato sexenal, como assistente de investigação do quadro deste mesmo Instituto, com efeitos desde 18-7-90, dia imediato ao da prestação das provas, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir daquela data.
Maria Clotilde Barradas Cassola de Sousa Galvão Teles, estagiária de investigação do quadro deste Instituto — contratada, por contrato sexenal, como assistente de investigação do quadro deste mesmo Instituto, com efeitos desde 2-8-90, dia imediato ao da prestação das provas, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir daquela data.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

21-9-90. — Pelo Director dos Serviços de Administração, *Mário Fragoso de Almeida*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Gabinete de Estudos e Planeamento das Piscas

Aviso. — 1 — O Gabinete de Estudos e Planeamento das Piscas pretende admitir pessoal, em regime de contrato a termo certo, por 180 dias, renovável, até ao período máximo de três anos, de harmonia com a situação prevista na al. c) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para o exercício de funções no âmbito do conteúdo funcional da categoria de técnico superior de 2.ª classe (um lugar).

2 — O local de trabalho é em Lisboa.

3 — O horário de trabalho é o que se encontra em vigor na Administração Pública, fixado no Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

4 — A remuneração será correspondente à posição salarial inicial da respectiva categoria, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Gabinete e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido, para a Avenida de Brasília (edifício GEPP), 1400 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Experiência profissional, se a houver, ou qualquer outro elemento que se considere relevante.

5.1 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias.

6 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 10 dias a contar do presente aviso.

7 — Método de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Apreciação curricular;

b) Entrevista.

8 — Na selecção dos candidatos serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações académicas de base e respectiva classificação;

b) Formação profissional;

c) Qualificação e experiência profissional, com especial incidência nas áreas da bioeconomia e recolha de informação pertinente.

9 — A ponderação de todos os elementos referidos levará à escolha dos candidatos, a qual será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de uma lista ordenada dos mesmos.

18-9-90. — O Director, *Marcelo de Sousa Vasconcelos*.

Instituto Nacional de Investigação das Piscas

Por despacho de 7-9-90 do presidente do INIP:

Maria Cândida dos Santos Cardoso, educadora de infância da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — cessou, a seu pedido, as funções que vinha desempenhando no INIP, em regime de requisição. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do TC.)

19-9-90. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

Inspecção-Geral das Piscas

Por despacho do inspector-geral das Piscas de 25-9-90 e dos seguintes despachos:

Do vogal da comissão de reestruturação do IROMA de 13-8-90:

Maria de Fátima dos Santos Ribeiro Correia, operadora principal do quadro de pessoal dos Serviços de Informação de Mercados Agrícolas — transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Piscas, na carreira de operador de informática.

Da comissão instaladora do Centro Nacional de Pensões de 19-9-90:

Rui Manuel Leonard Baptista, operador de consola do quadro provisório do Centro Nacional de Pensões — transferido, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Piscas, na carreira de operador de informática.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-9-90. — O Inspector-Geral, *Hélio Paulino Pereira*.

Por meu despacho de 18-9-90:

Carlos Airoso Anastácio, chefe de repartição do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, devidamente comprovada, no período de 28-8 a 7-9-90, no total de 11 dias.

Por meu despacho de 24-9-90:

Maria da Graça Simões Machado Silveira Cardoso, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, devidamente comprovada, no período de 5 a 22-6 e 27 a 31-8-90, no total de 23 dias.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-9-90. — O Inspector-Geral, *Hélio Paulino Pereira*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA**Gabinete do Ministro**

Desp. 98/90. — Por deliberação do Conselho de Ministros de 13-9-90, foi criada uma comissão com o objectivo de conduzir o processo de consultas a empresas com vista à obtenção de propostas concretas para a aquisição das acções que o Estado vier a deter na empresa que resultar da transformação da Fábrica-Escola Irmãos Stephens, E. P., em sociedade anónima.

Assim, nos termos do n.º 4 da referida deliberação, determino o seguinte:

1 — A comissão terá a seguinte composição:

Prof. engenheiro José Manuel Amado da Silva, que presidirá.
Dr.ª Natércia Castanheira, em representação do Ministério das Finanças;
Dr. Albino Felgueiras, em representação do Ministério da Indústria e Energia.

2 — Os trabalhos da comissão deverão estar concluídos até 31-12-90.

3 — Dar por findos os trabalhos da comissão constituída pelo meu Desp. 77/88, de 25-7.

14-9-90. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Mira Amaral*.

Instituto Português da Qualidade

Por despacho de 6-9-90 do presidente do Instituto Português da Qualidade:

Engenheira Maria Alcina Damas Nunes Jordão Gaspar, técnica superior de 1.ª classe (área funcional: engenharia da qualidade) do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade — concedida a licença por 90 dias, com início em 19-9-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-9-90. — O Director do Serviço de Gestão, *Mário de Sá Amorim*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 217, de 19-9-90, a p. 10 524, o despacho do presidente do Instituto Português da Qualidade, rectifica-se que onde se lê «estágio, escalão 0, índice 195» deve ler-se «estágio, escalão 0, índice 270».

24-9-90. — O Director do Serviço de Gestão, *Mário de Sá Amorim*.

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA**Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial****Direcção de Serviços Administrativos**

Por despacho de 30-8-90 do vice-presidente do LNETI:

Maria Edite Amaral de Barros Claro, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Laboratório — nomeada, em comissão de serviço, técnica-adjunta de 2.ª classe (área de secretariado, documentação, informação e relações públicas) do mesmo quadro, precedendo concurso público.

Por contratos de 9-3-90:

Celebrados contratos administrativos de provimento com os indivíduos abaixo referidos, com efeitos desde 18-9-90, para o exercício de funções correspondentes às categorias que a seguir se mencionam e a remuneração que se indica:

Técnico de 2.ª classe (escalão 0, índice 260):

Maria Helena de Oliveira da Cunha.

Operador (64 900\$):

Anabela Costa Castro.

António José Ferrada da Silva Bernardo.

Operador de registo de dados (58 200\$):

José Manuel Correia de Sousa.

Maria Manuela Pires Saraiva Gomes.

(Visto, TC, 18-9-90. São devidos emolumentos.)

24-9-90. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade Paiva Boléo*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se a publicação inserta no DR, 2.ª, 222, de 25-9-90, relativa ao aviso de abertura do concurso n.º 820/C-19/90 (para recrutamento de um estagiário da carreira técnica superior, área de técnico superior, deste Laboratório).

Assim, o n.º 7 do referido aviso, que saiu com algumas inexactidões, deve antes ler-se com a seguinte redacção:

7 — Sendo o concurso interno geral de ingresso, os candidatos ao presente concurso deverão satisfazer os requisitos gerais de admissão, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, e, dado o carácter das funções a exercer, devem os candidatos possuir, ainda, as seguintes condições:

Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas;
Domínio falado e escrito das línguas francesa e inglesa e, preferencialmente, de outras;
Conhecimentos e prática na tradução e retroversão de textos nas línguas indicadas;
Experiência no acompanhamento e apoio à realização de reuniões com organismos internacionais, no estrangeiro e em Portugal, e a visitas de técnicos ou peritos estrangeiros;
Conhecimentos básicos de informática e teleprocessamento de texto, na óptica do utilizador.

25-9-90. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. de Andrade Paiva Boléo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA**Gabinete do Secretário de Estado**

Desp. 10/90. — Pelo meu Desp. 7/90, de 25-5, preparatório da aplicação do programa comunitário THERMIE, foram nomeados cinco representantes nacionais e dois suplentes ao respectivo comité consultivo.

Porém, verificou-se posteriormente que, no entender da Comissão das Comunidades Europeias, importaria sim nomear apenas dois representantes e dois suplentes, os quais poderão ser coadjuvados, em cada domínio de aplicação do programa, por um número máximo de dois peritos, o que constitui uma alteração do fixado no n.º 6 do referido despacho.

Assim, não pondo em causa os restantes princípios do mesmo, haverá ainda que alterar o seu n.º 7.

Nestes termos, nomeio como representantes e peritos nacionais para o programa THERMIE:

Representantes efectivos:

Prof. Manuel Collares Pereira, do CCE.

Engenheira Maria Virgínia de Magalhães Corrêa, da DGE.

Representantes suplentes:

Engenheiro José A. M. Penaforte e Costa, da DGE.

Engenheiro Luís Fernando Nunes Cerqueira da Silva, do CCE.

Peritos:

Domínio da utilização racional da energia:

Engenheiro Paulo Rangel da Costa Soares, da DGE.

Engenheiro Luís Fernando Nunes Cerqueira da Silva, do CCE.

Domínio das energias renováveis:

Engenheiro José A. M. Penaforte e Costa, da DGE.

Engenheiro Licínio Cantarino de Carvalho, do LNEC.

Domínio dos combustíveis sólidos:

Prof. Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor, do IST.

Engenheira Maria Filomena Jesus Pinto, do LNETI.

Domínio dos hidrocarbonetos:

Dr.ª Isabel Maria Palma Aleixo Cabrita, do LNETI.

Dr. Rui Augusto Reis Alves Vieira, do GPEP.

Desp. 11/90. — Tendo em conta as disposições conjugadas do n.º 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 84/90, do n.º 2 dos arts. 2.ºs dos Decs.-Leis 85/90, 86/90, 87/90, 88/90 e 89/90, todos de 16-3, e o fixado pelo Desp. 29/87 do Ministro da Indústria e Energia, publicado no DR, 2.ª, de 8-10-87:

Subdelego no director-geral de Geologia e Minas a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a suspensão de exploração, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 90/90, de 16-3;



- b) Autorizar os concessionários a procederem a trabalhos de prospecção e pesquisa e novas captações nas zonas imediata e intermédia da protecção, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 86/90, de 16-3.

19-9-90. — O Secretário de Estado da Energia, *Nuno Manuel Franco Ribeiro da Silva*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Por despacho de 31-8-90 da secretária-geral:

Lucília Ester Rosa da Luz Brito Alonso Paz, técnica-adjunta principal da carreira de técnico auxiliar de serviço social do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação — promovida a técnica-adjunta especialista da mesma carreira e do mesmo quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1-9-90. (Isento de fiscalização prévia pelo TC.)

19-9-90. — O Adjunto da Secretária-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de vagas da categoria de técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-89, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D, Lisboa.
 Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de Clemente Meneses, 54, 1.º, direito, Porto.
 Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.
 Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6, Évora.

18-9-90. — O Presidente do Júri, *António dos Ramos Cavaco*.

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para admissão de estagiários com vista ao preenchimento de vagas de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro (engenharia civil) do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 163, de 17-7-90, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D, Lisboa.
 Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de Clemente Meneses, 54, 1.º, direito, Porto.
 Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.
 Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6, Évora.

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para admissão de estagiários com vista ao preenchimento de vagas de técnico superior de 2.ª classe da carreira de arquitecto do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 163, de 17-7-90, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D, Lisboa.
 Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de Clemente Meneses, 54, 1.º, direito, Porto.
 Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.
 Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6, Évora.

18-9-90. — O Presidente do Júri, *José Manuel Valadas Revez*.

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas da categoria de chefe de repartição (concurso B) do qua-

dro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 89, de 17-4-90, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D, Lisboa.
 Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de Clemente Meneses, 54, 1.º, direito, Porto.
 Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.
 Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6, Évora.

20-9-90. — A Presidente do Júri, *Maria Zamira Monteiro Alves Moreira Meneses*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os professores dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25-9-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alfredo José Cardoso de Carvalho Novais*.

Escola Secundária do Barreiro

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada para consulta no placard da sala dos professores a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal docente desta Escola abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25-9-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Rodrigues*.

Escola Secundária de Santa Maria da Feira

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos funcionários abaixo discriminados:

Por despachos de 26-4-90 do presidente do conselho directivo:

Maria Fernanda da Silva Lopes Seco, professora efectiva do 9.º grupo — no período de 12-3 a 10-4-90, num total de 30 dias.

Maria Helena Junça Rodrigo, professora efectiva do 8.º grupo B — no período de 8-1 a 6-2-90, no total de 30 dias.

Por despacho de 2-5-90 do presidente do conselho directivo:

Ilídio Gomes de Oliveira, professor efectivo do 11.º grupo — no período de 10 e 11-4-90, num total de dois dias.

Por despacho de 14-4-90 do presidente do conselho directivo:

Rosa de Oliveira Soares, auxiliar de acção educativa de 1.ª classe — nos períodos de 17 a 23-1, de 29-1 a 2-2 e de 12-2 a 1-3-90, num total de 30 dias.

25-9-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Louvor. — Aposentou-se recentemente, ao fim de 42 anos de exemplar carreira na função pública, o investigador-coordenador e chefe do Núcleo de Comportamento das Estruturas do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, engenheiro João d'Arga e Lima.

A sua actividade desenvolveu-se, fundamentalmente, nos domínios da segurança estrutural, do comportamento das estruturas de betão armado e pré-esforçado e da regulamentação técnica, tendo evidenciado sempre grande competência, espírito inovador e elevado sentido das responsabilidades.

Os estudos que desenvolveu relativamente à verificação da segurança das estruturas em relação aos estados limites e sobre a capacidade resistente das estruturas de betão armado e pré-esforçado, a sua activa participação na importante tarefa de actualização da regulamentação técnica nacional de estruturas e também os intensos contactos internacionais que manteve ao longo da sua carreira e a extensa bibliografia que publicou e as acções de divulgação em que participou contribuíram de maneira muito significativa para o prestígio nacional e internacional do Laboratório em domínios do maior interesse e actualidade.

O público louvor aqui exarado testemunha o reconhecimento pelas suas excepcionais qualidades técnicas e espírito de colaboração e pelas suas contribuições para o progresso e divulgação dos conhecimentos.

25-9-90. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Alvaro Severiano da Silva Magalhães*, Secretário de Estado das Obras Públicas.

Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro da Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 205, de 5-9-90, se encontra afixada, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, nas instalações da referida Inspecção-Geral, localizada na Rua da Alfândega, 170, 1.º, em Lisboa, onde pode ser consultada, dentro do horário normal de expediente dos serviços públicos.

Nos termos do n.º 1 do art. 28.º do referido decreto-lei, informam-se os interessados de que o local, data e horário em que se realizarão as provas práticas de dactilografia e as entrevistas constam da lista afixada.

27-9-90. — A Inspectora-Geral, *Maria Julieta Bolrão da Conceição*.

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Por despacho do presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes de 21-9-90:

Helena Maria Gonçalves Lopes, escriturária-dactilógrafa deste Conselho — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido por doença num período de 30 dias no corrente ano.

24-9-90. — Pelo Secretário, *Manuel Francisco Rolo*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por despachos do Secretário de Estado das Obras Públicas de 6-8-90:

João Paulo Bilé Serra e António José Pereira Mendes Roque, estagiários de investigação — celebrados contratos administrativos de provimento como assistentes de investigação, escalão 0, índice 120, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço, e rescindidos os contratos administrativos de provimento como estagiários de investigação a partir da mesma data.

Ana Cristina da Costa Ferreira, Margarida Laura dos Santos Freitas Miranda, António Manuel Duarte Churro Ferreira, José António Fechas da Costa, Rui José Fonseca de Almeida e Branca Maria Hilário Branco Alvarez, técnicos-adjuntos de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto experimentador, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeados provisoriamente técnicos-adjuntos de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto experimentador, nível 4, escalão 1, índice 175, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço, e rescindidos os respectivos contratos administrativos de provimento a partir da mesma data.

Joaquina Maria de Almeida Dias Fernandes das Neves, Francelina da Conceição Branquinho Costa Lopes, Maria do Carmo de Almeida Martina, Rosália Maria da Costa Jesus Lobato, Maria Antónia Gonçalves da Cruz Pereira Carvalho, Anabela dos Santos Nery Correia Rodrigues, Ana Maria da Silva Almeida Morginho Anacleto, Natália da Silva Rodrigues Lisboa Guedelha, Maria de Lurdes Morginho Anacleto Ribeiro, Elvira Maria Parola Lourenço

Lino e Alda Maria Pereira da Silveira Leão, terceiros-oficiais da carreira de oficial administrativo, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeadas provisoriamente terceiros-oficiais da carreira de oficial administrativo, escalão 1, índice 160, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço, e rescindidos os respectivos contratos administrativos de provimento a partir da mesma data.

Por meu despacho de 30-8-90:

Jorge Viçoso Patrício, José Manuel Aguiar Portela da Costa, Manuel Clemente Mendonça Nunes e Sérgio Bruno Martins de Oliveira, estagiários de investigação, em regime de contrato administrativo de provimento — renovados os contratos a partir de 21-9-90, o primeiro, e 1-9-90, os restantes.

(Vistos, TC, 14-9-90.)

21-9-90. — O Director, *Artur Ravara*.

Por despachos do Secretário de Estado das Obras Públicas de 27-8-90:

Dulcina Alves Silva Marecos, Laura de Jesus Simões da Cruz, Maria Teresa Moutinho Pereira e Maria da Nazaré Lopes Marques Gonçalves, auxiliares de limpeza, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeadas provisoriamente auxiliares de limpeza, escalão 1, índice 100, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço, e rescindidos os contratos administrativos de provimento a partir da mesma data. (Visto, TC, 10-9-90, o primeiro, e 18-9-90, os restantes.)

Maria Carminda de Figueiredo Ramos Caria, técnica superior de 2.ª classe estagiária — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe, escalão 0, índice 355, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

Luís Gabriel Pereira da Silva, técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeado provisoriamente técnico superior de 2.ª classe, escalão 0, índice 355, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço, e rescindido o contrato administrativo a partir da mesma data.

(Visto, TC, 18-9-90.)

24-9-90. — O Director, *Artur Ravara*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso à categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 198, de 28-8-90.

Os candidatos serão avisados oportunamente, por ofício, da data, hora e local das entrevistas profissionais de selecção.

Da lista cabe recurso para o director deste Laboratório Nacional, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista aos interessados.

20-9-90. — O Presidente do Júri, *Cássio Rodrigues*.

Junta Autónoma de Estradas

Declaração. — Para efeitos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4, declara-se, com vista à realização das expropriações, que:

1 — Por despacho de 16-7-90 do vice-presidente, foram aprovados a planta parcelar e o mapa de expropriações respeitantes ao IP5 — Áreas de Repouso — Área n.º 1 — km 41+200 no lanço Albergaria-Viseu (Talhadas) — Área n.º 4 — km 87+000 na variante de Viseu — Área n.º 8 — km 156+450 no lanço Celorico-Guarda.

2 — Por despacho de 10-8-90 do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, foi declarada a utilidade pública das expropriações respectivas, com carácter de urgência, ao abrigo do art. 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei 2037, de 19-8-49, e autorizada a posse administrativa dos terrenos, nos termos do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção que lhe foi dada pelo citado art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4.

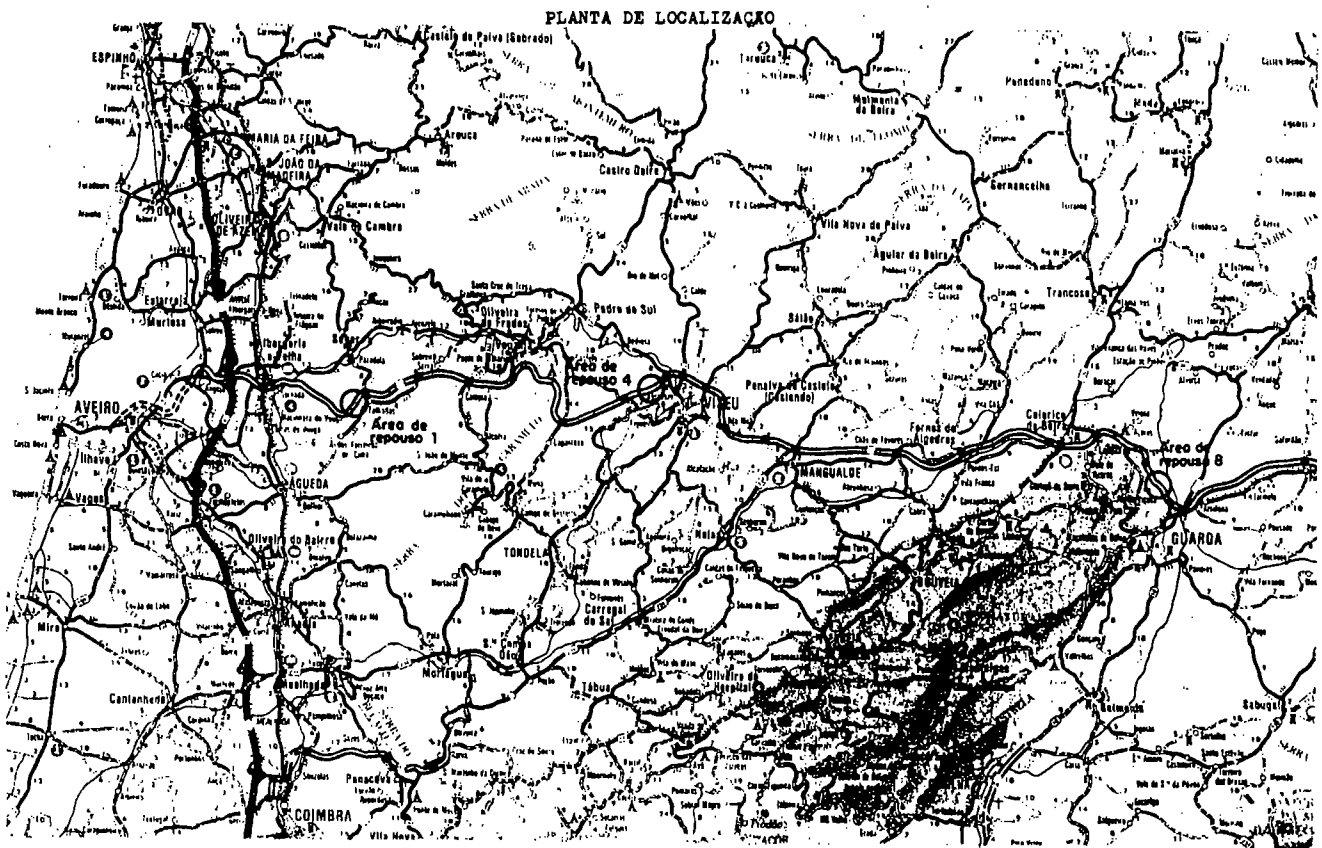
3 — Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da Junta Autónoma de Estradas, que dispõe da correspondente cobertura financeira.

A planta parcelar estará patente, para consulta, durante 90 dias nas Direcções de Estradas de Aveiro, Viseu e Guarda e Direcção de Serviços de Construção, após a publicação no *DR* desta declaração, acompanhada da planta anexa e dos elementos de identificação das parcelas a expropriar, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12.

27-8-90. — O Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

Elementos identificativos das parcelas a expropriar

Número da planta	Número da parcela	Nome e morada do proprietário	Natureza das parcelas	Área (m²) ou quantidade
Área de repouso n.º 1				
10.1	1	Serviços Florestais de Águeda	Eucaliptal, pinhal e mato	8 490
Área de repouso n.º 4				
10.1	1	Maria Luísa Tudela, Rua de São João de Deus, Viseu. Resp. Manuel de Sá Nogueira, Quintela de Orgens, Orgens, Viseu.	Pinhal incluindo árvores	4 560
	2	Gaspar Esteves Ferreira, Quintela de Orgens, Orgens, Viseu	Pinhal incluindo árvores	25
	3	José Nogueira Marques, Quintela de Orgens, Orgens, Viseu	Pinhal incluindo árvores	1 080
	4	Serafim Lopes, Quintela de Orgens, Orgens, Viseu	Pinhal incluindo árvores	5 410
	5	Cândida de Jesus Lopes, Quintela de Orgens, Orgens, Viseu	Pinhal incluindo árvores	7 000
	6	Resp. o proprietário da parcela n.º 4	Pinhal incluindo árvores	2 730
	7	Fernando Marques Simões e outros, Canelas, São Cipriano, Viseu ..	Pinhal incluindo árvores	1 190
Área de repouso n.º 8				
10.1	1	Celestino Narciso, Guarda	Mato	2 500



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 21-9-90:

Licenciada Ana Maria Caria Lucas, técnica superior de 1.ª classe do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde — nomeada, após concurso, técnica superior principal do citado quadro, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-9-90. — A Secretária-Geral, *Maria dos Prazeres Beleza*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital de Egas Moniz

Por despacho de 2-5-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Ilda Maria Reguinga da Costa Massena, técnica superior de saúde de 1.ª classe do Hospital de Egas Moniz — autorizada a acumular estas funções com as de actividade privada.

20-9-90. — Pelo Administrador-Delegado, *António Rodrigues Marques*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, comunica-se que se encontra afixada no Serviço de Pessoal a lista classificativa dos candidatos ao concurso para chefes de repartição, homologado pelo conselho de administração de 8-9-90, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 29, de 4-2-88.

20-8-90. — Pelo Conselho de Administração, a Enfermeira-Directora, *Aida Fernanda Dias Moura Capela*.

Hospital Distrital de Águeda

Por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos de 10-9-90:

José Carvalho de Campos, fogueiro de 1.ª classe — anulado o despacho de 24-4-90 que autorizava a sua transferência dos Hospitais da Universidade de Coimbra para o Hospital Distrital de Águeda.

24-9-90. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

Hospital Distrital de Almada

Por despacho do conselho de administração de 2-5-90:

Georgina José Paços Teixeira — contratada, em regime de trabalho a termo certo, como enfermeira. (São devidos emolumentos.)

18-9-90. — O Administrador-Delegado, *Francisco Cunha Oliveira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 217, de 19-9-90, rectifica-se que onde se lê «Maria Emília Custódio, enfermeira do grau 1 do quadro de pessoal do Hospital de Pulido Valente — transferida para o Hospital Distrital de Almada a partir de 1-10-90» deve ler-se «[...] a partir de 22-10-90».

Por despachos do conselho de administração de 3-8-90:

Autorizadas as seguintes nomeações, em comissão de serviço, por três anos, dos seguintes adjuntos de director clínico:

Dr. João Moreira Martins da Silva — assistente graduado de anesthesiologia.

Dr. Manuel Augusto Hermida Pereira — especialista de obstetrícia.

20-9-90. — O Administrador-Delegado, *Francisco Cunha Oliveira*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixados no placard da secretaria deste Hospital as listas de candidatos admitidos aos concursos internos de acesso para preenchimento dos lugares abaixo designados:

Electricista principal — uma vaga;
Canalizador principal — uma vaga;
Carpinteiro principal — uma vaga;
Pintor principal — uma vaga;

da carreira de pessoal operário qualificado, quadro circular, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Almada, aprovado pela Port. 739/80, de 27-9, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 179, de 4-8-90.

17-9-90. — A Presidente do Júri, *Maria Luísa Seia e Santana Fernandes*.

Hospital Distrital do Barreiro

Por despacho do conselho de administração:

Eugénio Virgílio Soeiro Picado — nomeado provisoriamente, na sequência de concurso externo de ingresso, auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital. (Visto, TC, 6-9-90.)

24-9-90. — O Director, *Luís José Semião Estêvão Cabrita*.

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que, por despacho da comissão instaladora de 21-9-90, foi homologada a seguinte lista de classificação final dos

candidatos ao concurso de provimento para assistente de urologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 90, de 18-4-90:

Dr. Duarte Nuno da Encarnação Afonso — 17 valores.

Excluídos por não terem comparecido às provas:

Dr. António Filipe Madeira.
Dr. António Rafael da Silva Pereira Passarinho.
Dr. José Carlos Ramos Corte Real.
Dr. Ricardo Rodrigues Correia.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 38 da secção VII da Port. 211/88, de 4-4, o qual deverá ser entregue na secretaria do Hospital Distrital de Évora.

25-9-90. — Pela Comissão Instaladora, *Manuel Inácio dos Anjos Anjinho*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Ao abrigo do n.º 2 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, podendo o mesmo ser renovado duas vezes, com o pessoal abaixo indicado, nas categorias que também se indicam, com efeitos a partir da publicação no DR:

Enfermeiro, escalão 0, índice 88:

Fernando António dos Santos Gregório.
Isabel Sebastião Rodrigues da Fonseca Campos.
Maria Eduarda Machado Pereira.
Maria Fernanda Ledo Germano Schwarz.
Vasco Gil Vieira Lourenço.

Técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe:

Ana Paula Marques Ferreira.
Eduardo Manuel da Costa Lucas.
Moisés Emanuel Nogueira Gaudêncio.

Técnica de dietética de 2.ª classe:

Catarina Cavaleiro Solnado.

Técnica de farmácia de 2.ª classe:

Cristina Maria dos Santos Gamboa.

Técnico de radiologia de 2.ª classe:

Maria da Conceição Coelho Inês.
Maria Manuela Leal Vaz.
Maria Teresa Lopes dos Santos.

(Visto, TC, 12-9-90. São devidos emolumentos.)

24-9-90. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Distrital de Ovar

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno para provimento de um lugar de escriturário-dactilógrafo, aberto pelo aviso n.º 2/90, publicado no DR, 2.ª, 81, de 6-4-90, foi homologada pelo conselho de administração do Hospital Distrital de Ovar em 24-9-90 e se encontra patente na Secção de Pessoal, onde pode ser consultada.

Da referida lista será enviada fotocópia ao único candidato.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno para provimento de dois lugares de auxiliar de acção médica, aberto pelo aviso n.º 3/90, publicado no DR, 2.ª, 81, de 6-4-90, foi homologada pelo conselho de administração do Hospital Distrital de Ovar em 24-9-90 e se encontra patente na Secção de Pessoal onde pode ser consultada.

Da referida lista será enviada fotocópia a todos os candidatos.

25-9-90. — O Administrador-Delegado, *Adelino Lopes de Almeida*.

Hospital Distrital de Setúbal

Por despacho de 19-7-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Dr. José Quaresma de Macedo Cabral, interno graduado de cirurgia plástica — provido, por transferência, para este Hospital, com a remuneração correspondente à letra D, escalão 3, índice 125. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)



Aviso. — Concurso interno de ingresso para técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe. — Por força do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, para conhecimento do interessado e devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no expositor colocado em frente ao Serviço de Contabilidade a lista de classificação final relativa ao concurso acima indicado, homologada por despacho do conselho de administração de 24-9-90, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 161, de 14-7-90.

25-9-90. — O Administrador-Delegado, *António Pedro da Silva Matos*.

Hospital Distrital de Valongo

Por despachos do conselho de administração de 20-9-90:

Silvina Gonçalves Pereira, terceiro-oficial, índice 170, escalão 2 — promovida a segundo-oficial administrativo, precedendo concurso, ficando exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

Maria da Luz Lopes da Cunha e Teresa Melo Cardoso Martins dos Santos, segundos-oficiais da Administração Regional de Saúde do Porto — promovidas a primeiros-oficiais administrativos, precedendo concurso, ficando exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-9-90. — A Administradora-Delegada, *Élia do Céu da Costa Gomes*.

Hospital Distrital de Vila do Conde

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 7-9-90, faz-se público que, nos termos do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, aprovado pelo Desp. min. 11/87, de 13-6, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, e dos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, 134/87, de 17-3, e 498/88, de 30-12, e conforme o Desp. Norm. 37/90, do Ministro das Finanças, publicado no *DR*, 1.ª, 140, de 20-6-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para enfermeiros, grau 1, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 789/87, de 1-9.

2 — O presente concurso destina-se ao preenchimento de sete lugares atribuídos a este Hospital pela quota de descongelamento de 1990 e para as que vierem a surgir por redistribuição de lugares descongelados e não providos.

3 — O concurso é válido pelo prazo de um ano a partir da data de publicação no *DR* do presente aviso.

4 — As funções a desempenhar são as definidas no art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

5 — O vencimento é o previsto no anexo II, a que corresponde a categoria de enfermeiro do Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

6 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Vila do Conde.

7 — O método de selecção é o de avaliação curricular, nos termos do art. 33.º do Regulamento dos Concursos e do art. 9.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

8 — Requisitos gerais de admissão a concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doenças contagiosas e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

9 — Requisitos especiais de admissão a concurso — estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila do Conde e entregue na secretaria do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, incluindo o código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

- Habilitações literárias;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais;
- Quaisquer outros elementos que reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de exercício profissional, se for caso disso;
- Documento comprovativo de qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Trabalhos ou outros elementos que permitam fazer correcção de nota de curso, mencionado no n.º 3 do art. 33.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — *Gilda Maria Possacos*, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Vila do Conde.

Vogais efectivos:

Rosa de Sousa Alves Silva Graça, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Vila do Conde.

Glória Maria Dias Almeida, enfermeira do grau 2 do Hospital Distrital de Vila do Conde.

Vogais suplentes:

Maria Bernardina Costa Silva Campos Almeida, enfermeira do grau 2 do Hospital Distrital de Vila do Conde.

Carlos Alberto Gonçalves Oliveira, enfermeiro do grau 2 do Hospital Distrital de Vila do Conde.

11.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

25-9-90. — A Enfermeira-Directora, *Gilda Possacos*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão, fica anulado o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 222, de 25-9-90, a pp. 10 734 e 10 735.

25-9-90. — A Administradora-Delegada, *Olívia Ferreira*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso. — Nos termos do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provedimento para Chefe de Serviço Hospitalar, aprovado pela Port. 231/86, de 21-5, encontra-se afixada no átrio da porta principal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa a lista de classificação final do concurso de provedimento para chefe de serviço de pediatria médica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 51, de 2-3-90, e homologado em 19-9-90 pelo director-geral dos Hospitais:

	Valores
Dr. José Manuel Martins Palminha	18,6
Dr. António Godinho Marques Valido	18,1
Dr.ª Maria do Céu L. S. M. França Gouveia	17,7
Dr.ª Maria Teresa S. Nunes Duarte Costa	17,6
Dr.ª Odília P. S. Nascimento Sá Couto	17,4
Dr.ª Maria Luísa C. V. Soares Coelho	17,1
Dr.ª Marta Maria P. N. S. Martins Oliveira	17
Dr.ª Maria Conceição Faria Murinelo	16,7
Dr.ª Adélia Maria Leitão Lopes Carregal	16,6

24-9-90. — A Directora, *Maria José Nogueira Pinto*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que se encontra afixada no átrio do edifício principal desta Maternidade, junto do Serviço de Pessoal, a lista de classificação final dos candi-

dados admitidos aos concursos internos de ingresso para provimento nas categorias a seguir discriminadas da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal desta Maternidade, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 113, de 17-5-90:

Auxiliar de acção médica de 3.ª classe — cinco lugares;
Auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe — quatro lugares;
Operador de lavandaria de 3.ª classe — um lugar.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para provimento de 14 lugares de enfermeiro especialista, grau 3, do quadro de pessoal da Maternidade de Júlio Dinis, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 165, de 19-7-90, se encontra afixada no átrio do edifício principal desta Maternidade, junto do Serviço de Pessoal.

24-9-90. — O Administrador-Delegado, *José António de Meneses Correia*.

Centro Hospitalar do Vale do Sousa

Por despacho do conselho de administração de 18-9-90:

João Fonseca Rodrigues Lima — nomeado chefe de secção do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Vale do Sousa. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-9-90. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no Serviço de Pessoal sito Hospital de Penafiel a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe (ramo laboratorial), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 117, de 22-5-90.

13-9-90. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital de Miguel Bombarda

Por despacho de 27-9-90 do conselho de administração:

José Figueira Lopes Borges, enfermeiro-chefe, escalão 6, índice 185, do Hospital de Miguel Bombarda — promovido a enfermeiro-supervisor, escalão 5, índice 190, precedendo concurso, ficando simultaneamente exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-9-90. — O Administrador-Delegado, *António Pignatelli*.

Centro de Saúde Mental de Bragança

Por despacho do director do Centro de Saúde Mental de Bragança de 20-9-90:

Francisca da Conceição Gonçalves, Lúcia da Conceição Horta Rodrigues Gomes, Olinda da Conceição Rodrigues, Rufina Maria Horta Rodrigues Gomes e Maria Teresa Dinis — autorizada a progressão na carreira de auxiliar de acção médica, com passagem à 1.ª classe, letra O, com efeitos retroactivos a 1-8-86, com efeitos a 1-3-87. (Não carece de visto do TC.)

24-9-90. — O Director, *António Machado Rodrigues*.

Centro de Saúde Mental de Faro

Por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos de 18-7-90:

Maria Teresa da Silva Meira do Carmo Cerqueira Tiago — nomeada, por tempo indeterminado, precedendo concurso, terapeuta ocupacional de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Centro. (Visto, TC, 19-9-90. São devidos emolumentos.)

25-9-90. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Francisco José Ezequiel Delfino*.

Centro de Saúde Mental da Guarda

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 28-5-90 (visto, TC, 14-9-90):

Ana Maria Dias Morgado Ferreira, Maria Celeste Batista Andrade Ferreira e Maria Susana Brites Tavares — celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, renovável até ao limite de três anos, com efeitos a partir da data de publicação no *DR*, como auxiliares de apoio e vigilância, com a remuneração mensal de 42 500\$. (Sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

25-9-90. — Pela Comissão Instaladora, a Chefe de Secção, *Laura Maria Almeida*.

Centro de Saúde Mental de Penafiel

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 221, de 24-9-90, a seguir se publica o aviso corrigido:

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se torna público que são anuladas as listas dos candidatos admitidos e da classificação final publicadas no *DR*, 2.ª, 45 e 68, de 22-2 e 22-3-90, referentes ao concurso interno de ingresso para estágio probatório de ingresso na carreira técnica superior do mapa de pessoal deste Centro, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 233, de 10-10-89.

24-9-90. — Pela Comissão Instaladora, *Rui Edgar Correia*.

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Viseu

Aviso. — De harmonia com o art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista definitiva dos candidatos ao concurso interno de ingresso para terceiro-oficial, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 158, de 11-7-90, se encontra afixada no expositor do átrio da Escola. As provas realizam-se na Escola no dia 6-11-90. Os candidatos serão avisados em devido tempo do local e data da realização da entrevista.

24-9-90. — A Directora, *Lucrecia Odete Neves Ramalho*.

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Por despacho de 4-9-90 do presidente da comissão instaladora:

Maria Isabel da Costa Antunes, clínica geral da carreira médica de clínica geral — exonerada, a seu pedido, com efeitos a 1-9-90. (Isento de anotação do TC.)

17-9-90. — O Vogal Médico, *José Cândido Vaz*.

Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 413/86, de 13-12, e do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo e Suas Chefias dos Estabelecimentos Dependentes e Integrados no Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, faz-se público que, por despacho de 18-9-90 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco, por subdelegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de 27 lugares de primeiro-oficial.

2 — Condições de candidatura:

2.1 — Podem candidatar-se ao concurso segundos-oficiais com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e com a classificação de serviço não inferior a *Bom*.

3 — São os seguintes lugares postos a concurso:

Sede da Administração Regional de Saúde — 2.
Centro de Saúde de Belmonte — 1.
Centro de Saúde de Castelo Branco — 7.
Centro de Saúde do Fundão — 6.
Centro de Saúde de Idanha-a-Nova — 5.
Centro de Saúde de Oleiros — 2.
Centro de Saúde de Penamacor — 1.
Centro de Saúde da Sertã — 2.
Centro de Saúde de Vila de Rei — 1.

4 — Validade do concurso:

4.1 — O concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento ou não aceitação dos lugares pelos candidatos aprovados.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos oficiais administrativos executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativo, nomeadamente, pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, admissão de doentes, arquivo clínico, aprovisionamento e património, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal, efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade e assegurando pequenos trabalhos de dactilografia que se revele útil ou necessário cometer-lhes.

6 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

7.1:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

7.2 — As provas de conhecimentos serão realizadas de acordo com as regras definidas no Regulamento já citado.

7.3 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações de selecção.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde e entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, 6000 Castelo Branco.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for o caso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certidão, passada pelos serviços de que depende o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço nos últimos três anos;
- c) Currículo pessoal detalhado.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, presidente da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Maria Lídia Correia Machado Ramos, chefe de secção.
Laurinda de Fátima Antunes Costa Ribeiro, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Artur Lopes Marques, chefe de secção.
João José Candeias da Costa, chefe de secção.

10 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

19-9-90. — Pela Comissão Instaladora, a Presidente, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho de 18-9-90 da comissão instaladora, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliares administrativos nos serviços centrais da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 248/85, de 15-7, por força do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12;
- b) Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares declarados no n.º 1.

4 — Conteúdo funcional — em termos gerais e específicos, o conteúdo do lugar a prover consiste em assegurar o contacto entre serviços, através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, transmitir mensagens, executar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento do serviço e encaminhar os visitantes aos lugares pretendidos.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Local de trabalho — nos serviços centrais da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — De acordo com os requisitos especiais previstos na lei, podem candidatar-se os funcionários e agentes, independentemente do serviço a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções a tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, três anos de serviço ininterrupto.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A classificação dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas nas duas provas de selecção.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de Dadrá, 24, 1.º, 6000 Castelo Branco.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;

9.3 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, para além de indicar o tempo de serviço que conta na categoria, na carreira e na função pública;
- b) *Curriculum vitae*.

9.4 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os documentos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, salvo se o candidato declarar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, presidente da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Maria Lídia Correia Machado Ramos, chefe de secção.
Laurinda de Fátima Antunes Costa Ribeiro, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Artur Lopes Marques, chefe de secção.
João José Candeias da Costa, chefe de secção.

11.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

20-9-90. — Pela Comissão Instaladora, a Presidente, *Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso*.

Administração Regional de Saúde de Setúbal

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 3-9-90:

Maria Carolina Gomes de Almeida — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de assessora da carreira técnica superior de saúde (ramo laboratorial). (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-9-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José d'Almeida Gonçalves*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 205, de 5-9-90, rectifica-se que onde se lê «Emanuel João Gomes e Ascensão Esteves e Guida Maria Rolina Pedro Baptista Esteves» deve ler-se «Emanuel João Gomes e Ascensão Esteves e Guida Maria Rolita Pedro Baptista Esteves».

13-9-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José d'Almeida Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde de Vila Real

Aviso. — 1 — Ao abrigo dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 413/86, de 13-12, e 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-8-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo na sede da Administração Regional de Saúde de Vila Real.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar referido e para os que venham a ser necessários prover durante o regime de instalação, nunca podendo exceder o prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao auxiliar administrativo assegurar o contacto entre os serviços, através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos.

4 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar constarão de provas de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível de escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e da matemática, que poderá ser complementada por entrevista, competindo ao júri optar ou não pela utilização desta técnica. Em caso afirmativo, tal opção será tornada pública aquando da publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — posse de escolaridade obrigatória e ter vínculo à função pública como funcionário ou agente, desde que, neste último caso, desempenhe funções em regime de tempo completo, esteja sujeito à disciplina hierárquica e horário do respectivo serviço e conte mais de três anos de serviço ininterrupto.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, solicitando admissão ao concurso, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Vila Real e entregue na Gestão de Pessoal, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Avenida do 1.º de Maio, 12, F — 5000 Vila Real, o qual se considera apresentado dentro do prazo se for expedido até ao termo do prazo estabelecido neste aviso.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de

identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, com indicação do número, data e página do *DR* onde se encontra publicado este aviso;

c) Habilitações literárias;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos devem ser, sob pena de exclusão, acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Certidão, passada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativo da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

c) *Curriculum vitae* (três exemplares).

7.1 — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Vila Real ficam dispensados da apresentação do documento referido na al. a) do número anterior, se o mesmo já existir no processo individual e desde que declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — Margarida de Lurdes Silveira Martins Lopes, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Isabel Pereira Eiras Brandão, chefe de secção.

António Manuel Salgueiro Fontinha, segundo-oficial.

Vogais suplentes:

José Sequeira Seixas Amorim, segundo-oficial.

Maria Florentina Ferreira Pereira, primeiro-oficial.

O presidente do júri será substituído, nas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

24-9-90. — Pela Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Nacional de Saúde Pública

Por despacho de 20-9-90 do presidente do conselho directivo desta Escola, proferido por subdelegação:

Maria Olímpia Matos Moreira Durão, técnica auxiliar principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal desta Escola — concedida licença sem vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-9-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-9-90. — O Director, *José Manuel Salles Caldeira da Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE

Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde

Aviso. — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso visando a constituição de reserva de recrutamento na categoria de operador de reprografia de 3.ª classe do quadro de pessoal do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 159, de 12-7-90, encontra-se afixada na sede do mesmo serviço, secção de pessoal, Avenida de Álvares Cabral, 25, em Lisboa, onde pode ser consultada.

25-9-90. — O Subdirector-Geral, *João Alves Martins*.

Aviso. — A lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de auxiliar administrativo de 2.ª classe do quadro de pessoal do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 206, de 6-9-90, encontra-se afixada na sede do mesmo serviço, secção de pessoal, Avenida de Álvares Cabral, 25, em Lisboa, onde pode ser consultada.

26-9-90. — O Subdirector-Geral, *João Alves Martins*.



MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Por despachos de 14-8-90 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território e de 30-8-90 do Ministro do Emprego e da Segurança Social:

Amélia Morgadinho Gonçalves Pacheco e Flora Garcia França Dias Lopes da Silva, técnicas auxiliares de 2.ª classe do quadro do ex-INSCOOP, do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — transferidas, com idêntica categoria, para o quadro do Departamento de Estatística, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 63/90, de 20-2, nas vagas de Arlindo Santos e Victor Manuel da Encarnação Guerreiro, respectivamente. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-9-90. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Inspeção-Geral do Trabalho

Repartição de Administração Geral

Por despacho de 24-9-90 do inspector-geral do Trabalho:

Duarte da Conceição Carvalho, inspector-adjunto de 1.ª classe (grupo de técnicos) do quadro da Inspeção-Geral do Trabalho — nomeado inspector-adjunto principal do mesmo grupo e quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-9-90. — A Chefe, *Filomena Mesquita*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 217, de 19-9-90, a p. 10 541, rectifica-se que onde se lê:

1 — Autorizo a equiparação a bolseiro do técnico superior principal do Centro Regional de Segurança Social Anselmo Arlindo Neves de Sousa, a fim de realizar o seguinte:

deve ler-se:

1 — Autorizo a equiparação a bolseiro do técnico superior principal do Centro Regional de Segurança Social Anselmo Arlindo Alves de Sousa, a fim de realizar o seguinte:

25-9-90. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Aviso. — Para efeitos do que dispõe o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do mesmo diploma, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso e de acesso para o preenchimento de uma vaga de motorista de ligeiros do quadro de pessoal deste Centro Regional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 90, de 18-4-90, de que a lista de classificação final, homologada por despacho do conselho directivo de 13-8-90, pode ser consultada na sede desta instituição, onde se encontra afixada.

12-9-90. — A Presidente do Júri, *Ester Felismina Afonso Pinela*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por despachos do Secretário de Estado da Segurança Social de 29-6-90:

Contratados, em regime de contrato a termo certo, nos termos do Dec.-Lei 247/89, de 7-12, para exercer funções na Colónia de Férias da Árvore:

Nome	Categoria	Remuneração	Validade
Ana Paula Cardoso Duarte	Vigilante	60 000\$00	30 dias.
Ana Paula Miranda de Carvalho	Vigilante	30 000\$00	15 dias.
Célia Maria Ferreira Azevedo	Vigilante	60 000\$00	30 dias.
Elsa Maria Miranda da Cunha	Vigilante	30 000\$00	15 dias.
Fernando Manuel Xavier Ferreira	Vigilante	60 000\$00	30 dias.
Graciela Lila Miranda Mendes	Vigilante	30 000\$00	15 dias.
Isabel Maria Antunes Gonçalves	Vigilante	30 000\$00	15 dias.
João Nuno Mendes Freitas Lima	Vigilante	30 000\$00	15 dias.
Luis Miguel Costa Oliveira Pinto	Vigilante	30 000\$00	15 dias.
Luis Miguel Ferreira Cardoso Fernandes	Vigilante	60 000\$00	30 dias.
Maria Gabriela Mendes Rocha Brochado	Vigilante	60 000\$00	30 dias.
Maria da Graça Fernandes Pinheiro da Silva	Vigilante	60 000\$00	30 dias.
Maria João Costa Pires	Vigilante	30 000\$00	15 dias.
Maria Manuela Carvalho Moreira	Vigilante	60 000\$00	30 dias.
Raquel Maria Correia Soares	Vigilante	30 000\$00	15 dias.
Sónia Alexandra Moreira Castro	Vigilante	30 000\$00	15 dias.
Sónia Maria Azevedo Carvalho Martins Malheiro	Vigilante	30 000\$00	15 dias.
Celene Simões Ferreira Camacho	Auxiliar de serviços gerais	42 500\$00	2,5 meses.
Clara Silva Pereira	Auxiliar de serviços gerais	42 500\$00	2,5 meses.
Lorina Gomes de Oliveira	Auxiliar de serviços gerais	42 500\$00	2,5 meses.
Maria Adelaide Martins Batista	Auxiliar de serviços gerais	42 500\$00	2,5 meses.
Maria Angelina Faria Costa Lopes	Auxiliar de serviços gerais	42 500\$00	2,5 meses.
Maria Ausenda Pinto Ferreira	Auxiliar de serviços gerais	42 500\$00	2,5 meses.
Maria da Conceição Carvalho Martins	Auxiliar de serviços gerais	42 500\$00	2,5 meses.
Maria da Conceição Silva Ferreira	Auxiliar de serviços gerais	42 500\$00	2,5 meses.
Maria Emília das Neves Alves Lima	Auxiliar de serviços gerais	42 500\$00	2,5 meses.
Maria de Fátima Rodrigues Alves de Sousa	Auxiliar de serviços gerais	42 500\$00	2,5 meses.

(Visto, TC, 16-8-90.)

14-9-90. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO**SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO****Direcção-Geral do Comércio Interno**

Por despachos de 19 a 20-9-90 do director-geral do Comércio Interno:

Estela da Costa Santos Antão, escriturária-dactilógrafa, e Maria do Carmo da Conceição Pedro, segundo-oficial, do quadro da Direcção-Geral do Comércio Interno — autorizadas a recuparar vencimento de exercício, respectivamente 11 dias e 1 dia no corrente ano económico. (Não carece de fiscalização do TC.)

21-9-90. — O Director-Geral, *José M. Correia Tavares*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**Instituto Nacional de Formação Turística**

Por despacho do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Coimbra de 31-8-90 e por meu despacho de 21-9-90:

Ermelinda Maria Lopes Paiva Bento, segundo-oficial do Centro Regional de Segurança Social de Coimbra — transferida para exercer idêntico cargo no quadro de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-9-90. — O Director, *Manuel Coelho da Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO EXTERNO**Direcção-Geral do Comércio Externo**

Por despacho do director-geral do Comércio Externo de 27-9-90:

Maria Antonieta Santa Clara Ferreira Coelho Duarte, Marília da Conceição Dias Carrilho, Branca Goulart Soares, Vera Sereto Fialho Aguiar e Flora Bibiana Gonçalves Fernandes, segundos-oficiais do quadro desta Direcção-Geral — nomeadas primeiros-oficiais do mesmo quadro. (Não carece de visto do TC.)

27-9-90. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Luísa Farinha F. de Carvalho*.

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS****Direcção-Geral dos Recursos Naturais****Direcção dos Serviços Administrativos**

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 104, de 7-5-90, a p. 4805, rectifica-se que no aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para provimento de nove lugares de técnico auxiliar principal, no n.º 1.1 do referido aviso, onde se lê «do quadro único do Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais» deve ler-se «do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território».

18-9-90. — O Director-Geral, *António Miguel Cavaco*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por despacho de 23-8-90 do juiz conselheiro de turno:

Licenciado João Paulo da Costa Amado — contratado, por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde 3-9-90 e pelo prazo de um ano, a fim de desempenhar funções correspondentes às de técnico superior de informática de 2.ª classe, com direito à remuneração de escalão 0 até 31-12-90, de conformidade com a escala salarial da carreira técnica, passando a ser remunerado pelo escalão 1 a partir de 1-1-91. (Fiscalização prévia do TC, 13-9-90. São devidos emolumentos.)

26-9-90. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

Gabinete do Conselheiro Presidente

Desp. DP-309/90. — Nos termos do art. 38.º da Lei 86/89, de 8-9, e tendo em conta a lista de graduação, publicada em 3.º supl. ao DR, 2.ª, 165, de 19-7-90, organizada pelo júri do concurso para recrutamento de juizes para o Tribunal de Contas, na sede e nas Secções Regionais dos Açores e da Madeira, constituído ao abrigo do n.º 1 do art. 35.º da mesma lei, nomeio juiz conselheiro do Tribunal de Contas, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data deste despacho, o procurador-geral-adjunto Júlio Carlos Lacerda de Castro Lopo, em comissão permanente de serviço, obtida a autorização do Conselho Superior do Ministério Público.

Desp. DP-310/90. — Nos termos do art. 38.º da Lei 86/89, de 8-9, e tendo em conta a lista de graduação, publicada em 3.º supl. ao DR, 2.ª, 165, de 19-7-90, organizada pelo júri do concurso para recrutamento de juizes para o Tribunal de Contas, na sede e nas Secções Regionais dos Açores e da Madeira, constituído ao abrigo do n.º 1 do art. 35.º da mesma lei, nomeio juiz conselheiro do Tribunal de Contas, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data deste despacho, o juiz desembargador João Augusto de Moura Ribeiro Coelho, em comissão permanente de serviço, obtida a autorização do Conselho Superior de Magistratura.

Desp. DP-311/90. — Nos termos do art. 38.º da Lei 86/89, de 8-9, e tendo em conta a lista de graduação, publicada em 3.º supl. ao DR, 2.ª, 165, de 19-7-90, organizada pelo júri do concurso para recrutamento de juizes para o Tribunal de Contas, na sede e nas Secções Regionais dos Açores e da Madeira, constituído ao abrigo do n.º 1 do art. 35.º da mesma lei, nomeio juiz conselheiro do Tribunal de Contas, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data deste despacho, o procurador-geral-adjunto José Alves Cardoso, em comissão permanente de serviço, obtida a autorização do Conselho Superior do Ministério Público.

Desp. DP-312/90. — Nos termos do art. 38.º da Lei 86/89, de 8-9, e tendo em conta a lista de graduação, publicada em 3.º supl. ao DR, 2.ª, 165, de 19-7-90, organizada pelo júri do concurso para recrutamento de juizes para o Tribunal de Contas, na sede e nas Secções Regionais dos Açores e da Madeira, constituído ao abrigo do n.º 1 do art. 35.º da mesma lei, nomeio juiz conselheiro do Tribunal de Contas, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data deste despacho, o licenciado Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha, a título definitivo, exercendo funções na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Desp. DP-313/90. — Nos termos do art. 38.º da Lei 86/89, de 8-9, e tendo em conta a lista de graduação, publicada em 3.º supl. ao DR, 2.ª, 165, de 19-7-90, organizada pelo júri do concurso para recrutamento de juizes para o Tribunal de Contas, na sede e nas Secções Regionais dos Açores e da Madeira, constituído ao abrigo do n.º 1 do art. 35.º da mesma lei, nomeio juiz conselheiro do Tribunal de Contas, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data deste despacho, o juiz desembargador Arlindo Ferreira Lopes de Almeida, em comissão permanente de serviço, obtida a autorização do Conselho Superior de Magistratura.

17-9-90. — O Conselheiro Presidente, *António de Sousa Franco*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Anúncio. — O Doutor José Manuel de Moura Pires Machado, juiz conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo, faz saber que, por acórdão de 12-6-90, transitado em julgado, proferido no recurso 23 651 (pedido de declaração de ilegalidade de normas), em que é requerente o Sindicato Democrático dos Professores (SINDEP) e requerido o Serviço de Acção Social da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, foi decidido julgar ilegais as normas contidas nas als. b) e d) do art. 44.º do regulamento aprovado pela Port. 534/85, de 1-8, e em julgar ilegal esse regulamento na medida em que não estabelece, contra o disposto no art. 31.º do Estatuto aprovado pelo Dec.-Lei 542/79, de 31-12, em conselho consultivo e em conselho pedagógico, bem como as respectivas competências. O objecto do pedido do requerente, interposto no dia 15-1-86, incidiu na suposta ilegalidade contida nos arts. 33.º e 34.º do cap. II, secção IV, do regulamento interno do requerido, aprovado pela Port. 534/85, de 1-8, do Ministério do Trabalho e Segurança Social, publicada no DR, 2.ª, 175, de 1-8-85.

21-9-90. — O Conselheiro-Relator, *José Manuel de Moura Pires Machado*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Miguel Farinha Figueiredo*.

4.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Pais Martins, juíza de direito do 4.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 2.ª Secção, faz saber que, por despacho de 18-9-90, proferido nos autos de processo comum 198/89 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Raul Luís Oliveira Peixoto, casado, comerciante, natural de Santa Engrácia, Lisboa, nascido em 7-3-48, filho de Luís Peixoto e de Eugénia da Conceição Oliveira Peixoto, com a última residência conhecida na Quinta da Carneira, 2, Sobreda da Caparica, Almada, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal), suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido e proibição de o arguido obter bilhete de identidade e passaporte.

20-9-90. — A Juíza de Direito, *Isabel Pais Martins*. — A Escriutária, *Fernanda Leão*.

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum 348/90, foi declarada cessada a contumácia a José Gonçalves Marques, titular do bilhete de identidade 3333124 do Arquivo de Identificação de Lisboa, filho de Maria Teresa Gonçalves Marques, nascido em 4-7-42, casado, com a última residência conhecida na Rua do Visconde de Setúbal, 306, Porto.

22-9-90. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — A Escriutária, *Maria João Machado*.

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Doutor José Vaz dos Santos Carvalho, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que por esta secção e juízo correm seus termos um processo comum registados sob o n.º 25/90, que o Ministério Público move contra José Maria Lopes, solteiro, filho de Joaquim Lopes e de Maria Sá, natural de Nossa Senhora de Candelaia, Bissau, nascido em 20-5-57, com a última residência conhecida na Rua de João Vilaret, lote 1, 5.º, direito, Vale da Amoreira, Moita, a quem é imputado o crime de posse de estupefaciente para consumo, previsto e punido no art. 36.º do Dec.-Lei 430/83, de 13-2, de que, por despacho de 19-9-90, proferido nos autos acima indicados, foi declarada a cessação da contumácia, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, em virtude de ter sido extinto o procedimento criminal, por prescrição, contra o referido arguido.

20-9-90. — O Juiz de Direito, *José Vaz dos Santos Carvalho*. — A Escriutária, *Maria Alice Mascarenhas*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum 487/89/A da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, em que é arguido José Ângela Agrela Fernandes da Silva, mecânico, solteiro, filho de Jorge Fernandes da Silva e de Maria da Conceição de Agrela, nascido em 31-7-67, natural de Santo António, Funchal, portador do bilhete de identidade 8257221, emitido em 17-12-84 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com a última residência conhecida em Jambouto, Santo António, Funchal, e actualmente em parte incerta, ao qual é imputado um crime previsto e punido nos termos dos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1, al. g), e 2, als. c), d) e h), do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração.

20-9-90. — O Juiz de Direito, *Horácio Alexandre Telo Lucas*. — A Escriutária, *Maria João Dias Lourenço*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum 487/89/B da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, em que é arguido Januário Gonçalves de Gouveia, empregado de balcão, solteiro, filho de Januário Rodrigues de Gouveia e de Maria Salomé Gonçalves, natural de Santa Luzia, Funchal, nascido em

2-2-72, portador do bilhete de identidade 10733982, emitido em 26-1-88 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida na Rua de São Bento, 634, porta 31, rés-do-chão, esquerdo, em Lisboa, e actualmente em parte incerta, ao qual é imputado um crime previsto e punido nos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1, al. g), e 2, als. c), d) e h), do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração.

20-9-90. — O Juiz de Direito, *Horácio Alexandre Telo Lucas*. — A Escriutária, *Maria João Dias Lourenço*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 19-9-90, proferido nos autos de processo comum com o n.º 331/89, que corre seus termos na 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, que o digno magistrado do Ministério Público move contra José Fernando Lemos Bastos, filho de Deolinda Lemos Bastos, natural da freguesia de Miragaia, concelho do Porto, nascido em 20-10-53, com a última residência na Travessa do Fala Só, 12, Pensão Elegante, Lisboa, ao qual são imputados dois crimes de furto qualificado, previstos e punidos pelo art. 297.º, n.ºs 1, al. g), e 2, al. d), do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, o que implica para o referido arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração.

21-9-90. — O Juiz de Direito, *Carlos Manuel Rodrigues de Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fernanda Antunes Farinha*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 19-9-90, proferido nos autos de processo comum com o n.º 311/89, que corre seus termos na 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Vítor Manuel Moraes Nunes, nascido em 15-2-49, filho de Carlos dos Anjos Nunes e de Maria Adélia Moraes, natural da freguesia de Santa Isabel, Lisboa, com a última residência conhecida na Rua de Damasceno Monteiro, 68, 3.º, esquerdo, em Lisboa, ao qual são imputados dois crimes de furto qualificado, sendo um na forma tentada, previstos e punidos pelo art. 297.º, n.ºs 1, al. g), e 2, als. d) e e), do Código Penal e ainda arts. 22.º e 23.º do mesmo diploma legal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, o que implica para o referido arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a publicação desta declaração.

21-9-90. — O Juiz de Direito, *Carlos Manuel Rodrigues de Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fernanda Antunes Farinha*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE CHAVES

Anúncio. — Nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 19-9-90, proferido nos autos de processo comum/colectivo 39/90 do Tribunal de Círculo de Chaves, foi declarado contumaz o arguido Henrique Arpa Macedo, solteiro, pintor, nascido em 4-8-59, filho de Américo Macedo e de Maria Orquídea Monção Arpa, natural de Miragaia e residente que foi em Laborim de Baixo, 67, Vila Nova de Gaia (Auto Raio), actualmente em parte incerta, e, nos termos do n.º 3 do referido preceito legal, foi-lhe retirada a possibilidade de obter os seguintes documentos: bilhete de identidade, certificado de registo criminal, certidão de nascimento, ou qualquer documento junto de qualquer autoridade pública.

20-9-90. — O Juiz de Círculo, *Alberto de Jesus Sobrinho*. — A Escriutária, *Rosa Maria Alves Videira*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO E DE COMARCA DE MIRANDELA

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 18-9-90, proferido nos autos de processo comum singular 97/90 da 1.ª Secção do Tribunal Judicial de Mirandela, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Joaquim Manuel Gomes, solteiro, ajudante de trolha, nascido em 15-3-64, na freguesia de Frechas, concelho de Mirandela, filho de Casimiro do Nascimento Gomes e de Lídia Rosa Teixeira, residente no lugar do Cachão, freguesia de Frechas, Mirandela, por haver cometido o crime de dano previsto e punido pelo art. 308.º, n.º 1, e de ofensas corporais voluntárias, previsto e punido pelo art. 144.º, n.º 2, ambos do Código Penal, foi declarada finda ou caduca a declaração de contumácia referente ao mesmo arguido, nos termos do n.º 3 do art. 336.º do Código de Processo Penal.

19-9-90. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivã-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL DE CÍRCULO E DE COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum 1029/89, a correr seus termos pela 3.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Penafiel, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Valdemar Santana do Rosário Barão, filho de Joaquim do Rosário Barão e de Maria do Rosário Amaro Santana, natural da freguesia e concelho de Portimão, nascido em 31-8-45, casado, comerciante, com a última residência conhecida na Rua do Hortinha, 25-F, Portimão, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 19-9-90 foi declarado contumaz, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, e proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20-9-90. — O Juiz de Direito, *Agostinho Tavares de Freitas*. — O Escriutário, *Fernando Joaquim Mendes Teixeira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio. — O Dr. António Alberto Rodrigues Ribeiro, juiz de direito do 2.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, faz saber que no processo comum registado sob o n.º 3/90, deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra António Dias Guerreiro, divorciado, comerciante, nascido em 9-1-44, filho de Manuel Guerreiro e de Vitalina Maria Dias, natural de Santa Clara Velha, Odemira, com última residência conhecida na Urbanização da Quintinha, lote 8, rés-do-chão, Portimão, foi este arguido, por despacho proferido em 21-9-90, declarado contumaz, por haver indícios de ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, que implica ao arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e ainda a ser decretada a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

21-9-90. — O Juiz de Direito, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Luís Augusto Pereira Pinto*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio. — Fica por este meio notificado António da Silva Santos, casado, industrial, nascido a 9-3-48, em Santa Eulália, Seia, filho de João dos Santos e de Glória Monteiro da Silva, com última residência conhecida em São Romão, Seia, e residente em parte incerta, arguido nos autos de processo comum, juiz singular, registado sob o n.º 32/90, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, e que aquele arguido move o Ministério Público, que o acusa de ter praticado um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec.-Lei 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e no qual é ofendida-participante (parte civil) Nunes & Farias, L.ª, com sede em Castelo Branco, de que, por despacho de 17-9-90, proferido nestes autos, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 335.º, 336.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, foi o arguido declarado contumaz, o que implica consequentemente a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por si celebrados após a declaração de contumácia, ficando ainda o mesmo proibido de obter qualquer documento que possa utilizar em proveito próprio de qualquer autoridade ou repartição pública.

18-9-90. — O Juiz de Direito, *António Isaías Pádua*. — O Escrivão-Adjunto, *João António Carvalho Sequeira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CELORICO DA BEIRA

Anúncio. — Nos termos do disposto no n.º 6 do Código de Processo Penal, por despacho de 13-7-90, proferido nos autos de processo comum n.º 17/90, a correr termos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Celorico da Beira, foi declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o arguido António Domingos Freire, casado, comerciante, nascido em 12-7-48, filho de Manuel Freire Godinho e de Teresa Domingos, natural da freguesia de Lagarteira, concelho de Ansião, com última residência conhecida na Rua da Cruz, 286, rés-do-chão, Paranhos, Porto, e actualmente ausente em parte incerta.

21-9-90. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO ENTRONCAMENTO

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento, faz saber que no processo comum n.º 129/90, que o Ministério Público nesta comarca move contra o arguido João Jorge Osório do Rosário, casado, gerente comercial, filho de Artur Silva Rosário e de Clotilde Augusto Osório Rosário, natural de Santa Maria de Belém, concelho de Lisboa, com última morada conhecida em Montezelo, 4610 Felgueiras, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho proferido nos autos supra-indicados de 12-7-90, declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal) e proibição de obter quaisquer documentos, passaportes, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13-7-90. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — Pelo Escrivão de Direito, *Dália da Conceição Simões Torres de Oliveira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio. — Correm termos na 1.ª Secção do 1.º Juízo desta comarca de Pombal uns autos de processo comum (juiz singular) com o n.º 129/90, em que é autor o Ministério Público e arguido Lourenço Gomes de Oliveira Lopes, solteiro, pintor de automóveis, nascido a 27-5-68, filho de José Ferreira Lopes e de Maria de Oliveira Lopes, natural do Brasil, e com última residência conhecida em Barreira, Condeixa-a-Nova, que se encontra pronunciado por um crime de burla, previsto e punido pelo art. 313.º do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, por despacho de 12-9-90, decretando-se a proibição de o mesmo obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nos termos do art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

24-9-90. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Soares*. — O Escriutário Judicial, *Francisco Gonçalves*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio. — Pela 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia encontram-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum singular sob o n.º 6420, em que é autor o Ministério Público e arguido António José Nunes Figueiredo, filho de João Figueiredo e de Luciana Adelaide Nunes, casado, nascido a 8-5-56, em Carrazeda de Ansiães, bilhete de identidade n.º 7876225, emitido a 14-6-85 pelo Arquivo de Lisboa, com última residência na Rua do Estado da Índia, 660, 10.º, apartamento 102, Edifício Eldorado, Gaia.

No mesmo auto foi o arguido António José Nunes Figueiredo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do referido diploma.

19-3-90. — O Juiz de Direito, *Jorge Artur Madeira dos Santos*. — A Escriutária Judicial, *Maria José Almeida da Silva Teixeira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CARVOEIRA

Avlso. — Para os devidos efeitos se torna público que é o seguinte o quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Carvoeira, aprovado pela Assembleia de Freguesia em sessão de 13-7-90, sob proposta do executivo da Junta de Freguesia:

Quadro de pessoal

Carreira	Categoria	Providos	Vagos
Pessoal auxiliar	Auxiliar administrativo	-	1

12-9-90. — O Presidente da Junta, *José Manuel Cristóvão*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 30-8-90:
Carlos Alberto Falcão Marques, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 3 a 5-9-90.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 12-9-90:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

- A Carlos Alberto Falcão Marques, professor auxiliar — no período de 12 a 20-9-90.
- A Annemarie Carola Meierrose de Araújo, assistente — no período de 21 a 30-9-90.
- A António João Coelho de Sousa, assistente estagiário — no período de 1-10-90 a 31-7-91.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 14-9-90:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

- A Augusto José dos Santos Fitas, assistente — no período de 17 a 23-9-90.
- A Pedro Damião de Sousa Henriques, assistente — no período de 1-10-90 a 31-7-91.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 19-9-90:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

- A Ana Clara de Sousa Birrento, leitora — no período de 6 a 13-10-90.
- A Maria João Broa Martins Marçalo, assistente estagiária — no período de 6 a 13-10-90.

20-9-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Augusto Nogueira Souto*.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 4-9-90:

Antónia Maria Soares Prates de Oliveira, técnica principal (carreira de engenheiro técnico agrícola) — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 18 a 23-6-90 (num total de seis dias).

24-9-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Augusto Nogueira Souto*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho da vice-reitora, proferido por delegação, de 21-9-90:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

- A Doutora Kelly Benoudis Basílio, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 1 a 8-10-90.
- Ao licenciado José Luís Bruno de Matos Paiva, assistente convidado da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 1-10 a 31-12-90.
- A Doutora Maria Helena Bacelar Valente da Costa Nicolau, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 23 a 29-9-90.
- Ao licenciado Albino Fernando das Neves Ferreira, assistente estagiário da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 5 a 22-9-90.
- A Doutora Adélia Costa Sequeira Ramos Silva, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 10 a 28-10-90.
- A licenciada Helena Maria Encarnação Sezinando, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 1 a 28-10-90.
- Ao Doutor António Augusto Ramos Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 15-10-90 a 31-3-91.
- Ao Doutor José Rodrigues Santos Sousa Ramos, professor auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 29-9 a 6-10-90.
- A licenciada Maria Fernanda Adão dos Santos Fernandes de Oliveira, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 21-9 a 1-10-90.
- A Doutora Ana Maria Jorge Lobo Mesquita, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 7 a 14-10-90.

A licenciada Margarida Maria Demyon de Carneiro Pacheco de Matos, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 16 a 19-10-90.

Ao Doutor Owen John Brison, professor associado da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 1 a 31-7-91.

Designados, por despacho reitoral de 19-9-90, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Biologia (Ecologia e Biossistemática) requeridas pelo licenciado Artur Raposo Moniz Serrano, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Manuela da Gama Assalino, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra.

Doutor José Alberto de Oliveira Quartau, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Teresa da Cunha Leal Ramos Rocha Pitê, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Pedro Duarte Rodrigues, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria João Ivens Collares Pereira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Engenheiro agrónomo José Passos de Carvalho, investigador-coordenador da Estação Agronómica Nacional.

Designados, por despacho reitoral de 19-9-90, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Biologia (Evolução) requeridas pela licenciada Teresa Margarida Amado da Cunha de Avelar, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Manuela da Gama Assalino, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra.

Doutor Germano da Fonseca Sacarrão, professor jubilado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Alberto de Oliveira Quartau, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Eduardo José de Frias Gonçalves Crespo, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Teresa da Cunha Leal Ramos Rocha Pitê, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Daniel Lachaise, directeur de Recherches du CNRS — França.

20-9-90. — O Reitor, *Virgílio Meira Soares*.

Designados, por despacho da vice-reitora de 20-9-90, para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Maria do Rosário Beja de Figueiredo Gonzaga Bronze, os seguintes professores:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Luís Filipe Silva Castro Vilas Boas, professor associado do Instituto Superior Técnico.

Doutora Matilde da Luz dos Santos Duque Fonseca e Castro, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

20-9-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

Designados, por despacho da vice-reitora de 20-9-90, para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Helena Margarida de Oliveira Marques Ribeiro, os seguintes professores:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor António Pedro de Góis Lupi Nogueira, professor associado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Rodrigues de Carvalho, professor auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Designados, por despacho da vice-reitora de 20-9-90, para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Maria de Fátima dos Anjos Garcia Pereira Cabral, os seguintes professores:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Maria do Nascimento Júnior, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutora Rita Virgínia Delgado António, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico.

21-9-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 181, de 7-8-90, rectificase que no júri da equivalência ao grau de doutor de Carlos César Lima da Silva Motta onde se lê «Amadeu Carvalho Homem, professor catedrático» deve ler-se «Amadeu José de Figueiredo Carvalho Homem, professor auxiliar».

19-9-90. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 181, de 7-8-90, rectificase que no júri das provas de doutoramento do licenciado Rui Manuel Xavier Vieira onde se lê «António Fernandes da Fonseca, professor associado» deve ler-se «António Fernandes da Fonseca, professor catedrático».

19-9-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Mascarenhas Forjaz de Lacerda*.

Faculdade de Letras

Anulada a publicação feita no *DR*, 2.ª, 162, a p. 7890, de 16-7-90, respeitante ao licenciado Carlos Alberto Marques Gouveia, para exercer funções de leitor além do quadro, com efeitos a 2-11-89.

17-9-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Por despachos do reitor da Universidade do Minho de 17-9-90:

Designados, para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado José de Sousa Teixeira, os seguintes professores:

Presidente — Presidente do conselho científico da Escola de Letras e Ciências Humanas Doutor José de Azevedo Ferreira, professor associado com agregação da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Mário Augusto Quinteiro Vilela, professor catedrático da Universidade do Porto.

Doutor Amadeu Rodrigues Torres, professor catedrático convidado da Universidade do Minho.

Designados, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor, requerido pela licenciada Ana Gabriela Vilela Pereira de Macedo, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Joaquim Manuel Correia de Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Vítor Manuel Pires de Aguiar e Silva, professor catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Doutor Hélio Osvaldo Alves, professor associado do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Doutor Gualter Mendes Queiroz Cunha, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutora Orlanda Marina da Nóbrega Correia, professora auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Designados, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor, requerido pelo licenciado Joseph Eugene Mullin, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Joaquim Manuel Correia de Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Vítor Manuel Pires de Aguiar e Silva, professor catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Doutor Hélio Osvaldo Alves, professor associado do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Orlanda Marina da Nóbrega Correia, professora auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

20-9-90. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisa-se o candidato ao concurso para a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras — uma vaga, a que alude a ref.ª 3 do aviso de abertura do concurso publicado no *DR*, 2.ª, 86, de 12-4, de que a lista de classificação pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sitos no Largo do Paço, em Braga, e no Palácio de Vila Flor, em Guimarães.

21-9-90. — O Administrador, *J. F. de Aguiar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços Sociais

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do único candidato admitido ao concurso para mecânico de 3.ª classe do quadro dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 188, de 16-8-90, se encontra afixada, para consulta, na Rua de D. Pedro V, 128, 1.º, Lisboa.

29-9-90. — A Presidente do Júri, *Maria Adelaide Martins*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho de 20-8-90 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Ausenda Maria Lopes Rolo Raposo de Oliveira — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento e por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária, a partir de 30-7-90, por um ano, renovável por três vezes e prorrogável nos termos da lei. (Visto, TC, 12-9-90. São devidos emolumentos.)

18-9-90. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Arquitectura

Editai. — 1 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 3-11, alterado, por ratificação, pela Lei 19/80, de 16-7, é aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias contados da data da publicação do presente edital no *DR*, para recrutamento de um assistente estagiário para a disciplina de Geometria Analítica e Computação Gráfica do curso de Arquitectura da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

2 — Os candidatos deverão possuir a licenciatura em Arquitectura, com a classificação final de *Bom* ou *Muito bom*, e experiência pedagógica no âmbito da disciplina a que se refere o concurso.

3 — O local de trabalho é no Porto e ou Viseu.

4 — As condições de contratação são as que se encontram definidas no referido Dec.-Lei 448/79.

5 — Os interessados deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho científico da Faculdade, donde constem:

- a) Identificação completa;
- b) Residência e telefone;
- c) Diplomas académicos;
- d) Classificações;
- e) *Curriculum vitae*.

6 — Os candidatos farão acompanhar os requerimentos de uma declaração donde conste a sua experiência científica e ou pedagógica e de certidão autêntica das habilitações.

7 — Informações e expediente — Secretaria da Faculdade de Arquitectura do Porto, Rua do Gólgota, 215 — 4100 Porto.

31-8-90. — O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Távora*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 18-9-90, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Manuel João Lemos de Sousa, professor catedrático — nos períodos de 24 a 29-9 e de 18 a 22-11-90.
Ao licenciado António Paulo Alves Ferreira de Carvalho, assistente estagiário — no período de 24 a 28-9-90.
Ao Doutor António Paulo Fontoura Pinheiro de Magalhães, professor auxiliar — no período de 4 a 24-10-90.

Concedida equiparação a bolseiro no País:

Ao Doutor Miguel Caetano de Oliveira Felgueiras, professor associado — no período de 8 a 12-10-90.
Ao Doutor Luís Manuel Martins Damas, professor associado — no período de 8 a 12-10-90.
À Doutora Nelma Resende Araújo Moreira, assistente — no período de 8 a 12-10-90.
À licenciada Sabine Babette Broda, assistente estagiária — no período de 8 a 12-10-90.
Ao Doutor José Paulo de Vilhena Geraldês Leal, assistente — no período de 8 a 12-10-90.
À doutora Ana Paula Nunes Gomes Tomás, assistente — no período de 8 a 12-10-90.

20-9-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel A. V. Ribeiro da Silva*.

Faculdade de Medicina

Editai. — Faz-se saber que perante o conselho científico da Faculdade de Medicina do Porto, e nos termos do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e do Dec.-Lei 312/84, de 26-9, está aberto, durante 15 dias, contados de imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, concurso documental para uma vaga de assistente estagiário de Histologia e Embriologia.

Serão admitidos a concurso os licenciados em Biologia, ramo científico, que tenham obtido informação final mínima de *Bom*.

Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Nome, idade, morada e número de telefone;
- b) Bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data;
- c) Certidão de registo de nascimento;
- d) Certificado de registo criminal;
- e) Atestado e certificado exigidos no art. 4.º do Dec. 48 359, de 27-4-68;
- f) Documento comprovativo de possuírem a licenciatura em Biologia, ramo científico;
- g) Escola e ano de formatura;
- h) Classificação de cada disciplina do curso;
- i) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- j) *Curriculum vitae*.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. c), d), e) e i) aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

A ordenação dos candidatos admitidos ao concurso será efectuada através de uma apreciação global baseada na média do curso, na classificação da disciplina em que irá colaborar, na disponibilidade para a prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, na experiência anterior nesse domínio, em trabalhos publicados e na realização da entrevista.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

20-9-90. — O Presidente do Conselho Científico, *A. Sousa Pinto*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho reitoral de 11-9-90:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Arquitectura, na especialidade de Arquitectura, da Faculdade de Arquitectura, requeridas pelo arquitecto Nuno Rui da Fonseca Santos Pinheiro:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Joaquim Veríssimo Serrão, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Arquitecto Carlos Antero Lopes Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.
Arquitecto Augusto Artur Silva Pereira Brandão, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Maria João Varela de Sena Magalhães Madeira Rodrigues, professora catedrática da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.
Arquitecto José Deodoro Faria Troufa Real, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Pedro Manuel Fialho de Sousa, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Por despachos reitorais de 24-9-90:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri da equivalência do grau de mestre do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, requerida pelo licenciado Francisco José Vidinha Trindade:

Presidente — Doutor João Mota Pereira de Campos, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Manuel Gonçalves Martins, professor associado da Universidade do Minho.
Doutor António Costa de Albuquerque de Sousa Lara, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri da equivalência do grau de doutor, no ramo da Matemática, do Instituto Superior Técnico, requerida pelo licenciado Luís Camilo do Canto de Loura:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor António Gabriel da Silva St'Aubyn, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Maria Paula Martins Serra de Oliveira, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Manuel Paulo de Oliveira Ricou, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor José Manuel da Silva Ferreira, professor auxiliar convidado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

25-9-90. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Faculdade de Arquitectura

Por despacho de 13-9-90 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Arquitecto António Manuel Barreiros Ferreira — renovado o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Arquitectura, a partir de 1-3-90.

Arquitecto Carlos Portugal e Castro de Oliveira Ramos — renovado o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Arquitectura, a partir de 12-7-90.

Arquitecto João Luís do Rosário Carrilho da Graça — renovado o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Arquitectura, a partir de 1-3-90.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

25-9-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Augusto Pereira Brandão*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 13-9-90, proferido por delegação de competência:

Autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, relativo ao ano de 1990, por motivo de doença, aos seguintes funcionários:

Isabel Maria Medeiros da Silva Monteiro, terceiro-oficial — 27 dias.
Laurinda Rocha Simas, terceiro-oficial — 9 dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

27-9-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Augusto Pereira Brandão*.

Faculdade de Motricidade Humana

Por despacho do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 13-6-90:

Maria Emília Machado Mendes dos Santos, segundo-oficial — autorizado o pagamento do vencimento de exercício perdido, referente a cinco dias.

18-9-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 27-7-90:

Ana Correia Leal Ramos — nomeada definitivamente, por conveniência urgente de serviço, chefe de secção (1.º escalão, índice 300) do quadro de pessoal desta Faculdade, com efeitos a partir de 1-8-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 14-8-90:

Autorizada a substituição, em caso de impedimento temporário (15-5 a 13-7-90), da tesoureira Natália da Silva Brazuna Lobato pelo terceiro-oficial Maria do Carmo de Almeida Gouveia Fernandes desta Faculdade. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 4-9-90, proferido por delegação de competência:

Licenciada Maria Alice Moreira Veiga Rodrigues, assistente além do quadro da Faculdade de Motricidade Humana — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 1-10-90.

19-9-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 24-8-90:

Doutor António José Ramos de Paula Brito — nomeado definitivamente professor associado do grupo de disciplinas de Ciências do Comportamento Motor do quadro desta Faculdade a partir de 31-7-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-9-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Conclusões do relatório a que se refere o art. 21.º do ECDU, aprovadas na reunião do conselho científico de 17-7-90

Estando presentes todos os professores catedráticos, o conselho científico apreciou o parecer circunstanciado, que consta em anexo, apresentado pelos Profs. Doutores Henrique Rodrigo Guerra de Melo

Barreiros e Francisco José dos Santos Sobral Leal, anteriormente designados ao abrigo do n.º 2 do art. 20.º do ECDU, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

Após análise do referido parecer, o conselho científico deliberou por unanimidade, propor a nomeação definitiva do Doutor António José Ramos de Paula Brito no lugar de professor associado do quadro de professores da Faculdade de Motricidade Humana, ao abrigo do disposto nos arts. 21.º e 85.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

27-7-90. — O Presidente do Conselho Científico, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Edital. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente edital no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 4-9-90 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar de BAD do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Economia e Gestão, constante do mapa anexo à Port. 143/90, de 21-2.

O concurso é válido apenas para as vagas atrás mencionadas, esgotando-se com o respectivo provimento.

2 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — compete ao técnico auxiliar de BAD coadjuvar os técnicos superiores de BAD nas áreas de arquivo, biblioteca e documentação geral, executando as suas orientações, nomeadamente na catalogação e elaboração de ficheiros e noutras tarefas específicas.

3 — O local de trabalho situa-se nos serviços do Instituto Superior de Economia e Gestão, em Lisboa, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao índice 160 da tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

4 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 280/79, de 10-8, 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12, e da Port. 143/90, de 21-2.

5 — Para além dos requisitos gerais e especiais constantes dos diplomas referidos no número anterior, constituem ainda requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Possuir vínculo à função pública, entendida como Administração Central, independentemente do serviço ou organismo a que pertence;
- Serem funcionários ou agentes e possuírem o curso geral dos liceus ou equivalente e formação complementar a que se refere o art. 6.º do Dec.-Lei 280/79, de 10-8.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, escrito e marginado nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho directivo e entregue ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua de Miguel Lúpi, 20 — 1200 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, etc.);
- Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — A data de entrada dos processos pelo correio é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues atempadamente os requerimentos e respectivos documentos de instrução caso os avisos de recepção tenham sido expedidos até ao termo do prazo fixado.

8 — O requerimento de admissão ao concurso será acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;



- c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, comprovando a categoria de que o candidato é titular, vínculo à função pública e natureza inequívoca do mesmo e tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- d) Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de habilitação profissional ou fotocópias autenticadas pelo dirigente do serviço;
- e) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, devidamente autenticada;
- f) Fotocópia das fichas de notação, autenticadas pelo dirigente do serviço ou organismo, com as menções qualitativas e quantitativas referentes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- g) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. d) e e) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, nesse caso, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, apondo uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

10 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das declarações.

10.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro do ISEG estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem às als. b), c), d), e) e f) do n.º 8, desde que constem do respectivo processo individual.

10.2 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos: o conteúdo desta prova será de conhecimentos específicos, no âmbito do respectivo conteúdo funcional e de harmonia com o programa aprovado pelo Desp. conj. 117/SEES-SEAP/85, publicado no DR, 2.ª, 265, de 18-11-85;
- b) Entrevista profissional de selecção.

12 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Doutor António Augusto de Ascensão Mendonça, professor auxiliar do ISEG.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Adelaide Marçalo Ribeiro, técnica superior principal.

Dr. Victor Palmela Ramos, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Doutor Manuel Brandão de Vasconcelos Alves, professor associado do ISEG.

Doutor Manuel de Jesus Farto, professor auxiliar do ISEG.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

6-7-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão de Vasconcelos Alves*.

Instituto Superior Técnico

Aviso. — *Admissão de pessoal docente.* — Está aberto, de 27-9 a 19-10-90, o seguinte concurso público para provimento de pessoal docente nas categorias a seguir mencionadas, a iniciar funções no próximo semestre do presente ano lectivo, a partir do despacho de autorização do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, para o Departamento de Matemática:

Secção de Matemática Aplicada e Análise Numérica:

Assistentes e assistentes estagiários.

As condições de admissão estão expressas no Estatuto da Carreira Docente Universitária, de acordo com o n.º 1 dos artigos 12.º e 13.º e anexo à Lei 19/80, de 16-7.

Os interessados devem dirigir-se à Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico para obterem uma ficha de candidatura.

São também necessários o certificado de habilitações e o *curriculum vitae*.

24-9-90. — Pelo Presidente, *José Epifânio da Franca*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 15-8-90:

Ana Luísa Rocha Simões Fernandes — contratada, por um triénio, como professora-adjunta além do quadro, a partir de 1-9-90. (O contrato está isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

24-9-90. — A Administradora, *Maria Rita Palmeiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despachos de 5-7-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

José Augusto Serrasqueiro, Narcisa Neto Dias e Maria Otilia Mesquita Martins — contratados a termo certo, pelo período de um ano, com início em 13-9-90, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, com o vencimento ilíquido mensal de 39 000\$. (Visto, TC, 13-9-90. São devidos emolumentos.)

Francisco Lourenço Barata — contratado a termo certo, pelo período de um ano, com início em 14-9-90, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, com o vencimento ilíquido mensal de 39 000\$. (Visto, TC, 14-9-90. São devidos emolumentos.)

20-9-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despacho de 17-7-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Licenciada Teresa Palmira Simões Baptista Teixeira de Figueiredo — autorizado o contrato administrativo de provimento, como assistente do 2.º triénio além do quadro, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, de 17-11-90 a 16-11-93, com o vencimento ilíquido mensal de 162 200\$. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-9-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior Agrária

Por despacho de 9-3-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido por subdelegação de competências:

Licenciada Maria do Rosário de Araújo Lourenço — renovado o contrato por mais três anos como assistente do 2.º triénio além do quadro da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir do dia 10-3-90, por conveniência de urgente de serviço. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Por despacho de 2-11-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido por subdelegação de competências:

Alda Maria Roseiro Mendes Sordo da Silva Claro — autorizada a exercer funções de técnica auxiliar de 2.ª classe contratada além do quadro da Escola Superior Agrária deste Instituto. (Visto, TC, 8-5-90. São devidos emolumentos.)

19-9-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requicha Ferreira*.

Por despacho de 20-2-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, ao abrigo de delegação de competências:

Engenheiro Paulo Jorge Pinheiro de Eça Guimarães — contratado como assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir do dia 21-2-90, por conveniência urgente de serviço. (Visto, TC, 17-9-90. São devidos emolumentos.)

21-9-90. — O Presidente, *Luís Filipe Requicha Ferreira*.

Instituto Superior de Engenharia

Por despacho de 2-8-90, do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, conforme despacho de subdelegação:

Maria Adelaide Figueiredo Pinto Miranda Pontes Nunes, operadora de registo de dados do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 30 dias de faltas dadas por doença. (Não carece de fiscalização de visto nem anotação do TC.)

12-9-90. — O Presidente, *Luís Filipe Requicha Ferreira*.

Escola Superior de Educação

Por despacho de 31-7-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, conforme despacho de subdelegação:

Maria Leonor de Abreu Vasco da Conceição, segundo-oficial da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a cinco dias de faltas dadas por doença. (Não carece de visto ou anotação de TC.)

12-9-90. — O Presidente, *Luís Filipe Requicha Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 219, de 21-9-90, referente à recuperação de vencimento de exercício perdido da professora efectiva do ensino secundário Maria Margarida Matias do Nascimento, em serviço na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Faro, rectifica-se que onde se lê «11 a 30-8-90» deve ler-se «11 a 30-8-89».

21-9-90. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despacho de 29-9-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferido por subdelegação:

Licenciado Francisco José da Silva Rebelo, professor da Esc. Prep. de Gouveia — anulada, a seu pedido, a requisição que lhe havia sido concedida para no ano lectivo de 1990-1991 exercer funções de professor da cadeira de Introdução aos Computadores, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.

Por despacho de 21-9-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferido por subdelegação:

Licenciada Celeste Nobre Vaz — rescindido, a seu pedido, o contrato como assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda a partir de 1-11-90.

Por despacho de 13-9-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferido por subdelegação:

Licenciada Maria Helena Ribeiro da Silva Caspurro, assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda — concedida a recuperação de 16 dias de exercício perdido respeitante ao período de 15-2 a 30-4-90.

(Não carecem de visto e anotação do TC.)

20-9-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho de 20-9-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferido ao abrigo de subdelegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias e para contratação além do quadro, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe além do quadro, a que corresponde a remuneração da tabela de vencimentos da função pública expressa no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decs.-Leis 498/88, 427/89, 265/88 e 248/85, respectivamente de 30-12, 7-12, 28-7 e 15-7.

3 — Prazo de validade do concurso — é válido apenas para o preenchimento do lugar referido.

4 — Conteúdo funcional — competem ao técnico funções de estudo e aplicações de métodos e processos de natureza técnica, no âmbito da especialização, executados com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na Guarda, sendo o vencimento o correspondente à nova estrutura indiciária prevista no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, indicado no n.º 1, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Os candidatos deverão satisfazer as condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Poderão ser opositores ao concurso os funcionários habilitados com curso superior (bacharelato) que possuam vínculo à função pública e tenham permanecido, pelo menos, três anos na categoria de técnico de 2.ª classificados de *Bom*. Deverão ainda, por força do estipulado na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ter exercido nos últimos dois anos funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher classificados de *Muito bom* ou três anos de *Bom*.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.2 — Em todos os métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

7.3 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nas operações de selecção, tendo a avaliação curricular, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 3 do art. 26.º do citado decreto-lei, carácter eliminatório. Serão ponderados para o efeito os seguintes factores:

- a) Experiência profissional;
- b) Classificação de serviço;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Habilitações literárias.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, cabendo aos candidatos optar por qualquer destas formas, conforme o disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, sito na Rua do Comandante Salvador do Nascimento, 6300 Guarda, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria e classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para a promoção;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam ser relevantes na apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Certidão de registo de nascimento ou fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado de robustez física e psíquica;
- e) Certificado do serviço dispensarial do Instituto de Assistência Nacional aos Tuberculosos;
- f) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, a autenticar nos termos do Dec.-Lei 48/88, de 17-2;
- g) *Curriculum vitae* detalhado;
- h) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a classificação de serviço atribuída ao candidato nos três últimos anos, a natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na fun-

ção pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa;

i) Outros documentos que os candidatos julguem relevantes.

10 — Poderão dispensar-se os documentos a que aludem as alíneas a) e e), devendo, nesse caso, ser indicado expressamente tal facto no requerimento, declarando o candidato, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada requisito, estando sujeito ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

11 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, os funcionários do Instituto Politécnico da Guarda serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

12 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final far-se-á por afixação no quadro apropriado existente no átrio da sede do Instituto Politécnico da Guarda e aviso anunciador no *DR*.

15 — Da constituição do júri:

15.1 — O júri:

Presidente — Victor Manuel Lopes Simões, administrador além do quadro do Instituto Politécnico da Guarda.

Vogais efectivos:

- 1.º Vogal, José António de Almeida Gomes, técnico superior de 2.ª classe além do quadro do Instituto Politécnico da Guarda.
- 2.º Vogal, Joaquim Alberto Pires Rodrigues, técnico superior de 2.ª classe além do quadro do Instituto Politécnico da Guarda.

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal, Hélder Luís Rebelo Sequeira, técnico superior de 2.ª classe além do quadro do Instituto Politécnico da Guarda.

2.º Vogal, Delfim Teixeira Rodrigues, secretário da Escola Superior de Educação além do quadro do Instituto Politécnico da Guarda.

15.2 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

21-9-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despachos de 24 e 31-7-90 dos Secretários de Estado do Ensino Superior e Adjunto do Ministro da Educação:

Autorizada a requisição como acompanhantes do projecto de formação e acção pedagógica na Escola Superior de Educação deste Instituto, pelo período de dois anos a partir de 1-9-90, de:

Álvaro Manuel Rodrigues Pires.
 América Garcia Fernandes Pereira Chora.
 Diamantina Miranda Dias Faustino dos Santos.
 Diogo Francisco de Jesus Marques.
 Eduardo António Baptista de Matos Costa.
 Eugénio Augusto Fevereiro Chambel.
 Hélder Ferreira de Oliveira.
 Joaquim Candeias da Silva.
 José Luís Vieira Mila Filipe.
 José Manuel de Almeida Gonilha.
 José Pires Afonso.
 Maria Graciete Agostinho da Costa Pereira de Brito.
 Maria Madalena Cruz Beja Gonçalves Novo.
 Maria Margarida da Silva Vieira Grade.
 Maria Teresa Dias Bento.
 Preciosa da Piedade Salsa Gomes de Oliveira Reis.
 Rosa Maria de Oliveira Isidoro Martins.
 Sebastião José Ribeiro Casaca.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

24-9-90. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 160\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

